PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
ENDEREÇO VILA AMERICANA, N° 45, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000
CNPJ: 01.614.112/0001-03
E-mail: licitacao@belterra.pa.gov.br

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 - UASG 980044
PROCESSO ADMINISTRATIVO 009/2023 - SEMSA

Torna-se público, para conhecimento dos interessados que O MUNICÍPIO DE BELTERRA, por meio do **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.186.410/0001-95**, sediado Tv. Mario Cunha, Nº 306, Centro, Belterra/PA, no Estado do Pará, realizará licitação, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por item**, nos termos da a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicado far-se-á a abertura da Sessão Pública de Pregão Eletrônico, por meio de Sistema Eletrônico COMPRASGOVERNAMENTAIS.

Data da sessão: 24 de maio de 2023
Horário: 09:00 Horas, horário de Brasília.
Local: www.comprasnet.gov.br
Modo: aberto

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

SEÇÃO I – DO OBJETO

1. Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no serviço de reprodução de impressos para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde-semsa

2. , conforme especificações constantes do Termo de Referência.

2.1. A especificação técnica dos itens no arquivo PDF a ser baixado juntamente com o arquivo do Edital no Comprasnet (RELAÇÃO DE ITENS) geralmente é obtida a partir de aproximações do CATMAT/CATSER, não sendo editável, em alguns casos, pelo órgão promotor do certame. Portanto, sempre que tal especificação não corresponder à descrição do Termo de Referência, prevalecerá a que consta do TR.

SEÇÃO II – DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3. A despesa com a execução do objeto desta licitação é estimada em **R$ 135.938,74 (cento e trinta e cinco mil novecentos e e trinta e oito mil reais e setenta e quatro centavos),** conforme o orçamento anexo.

SEÇÃO III – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4. Poderão participar deste **Pregão** exclusivamente microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar n° 123/2006, previamente credenciadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e no sítio www.gov.br/compras/pt-br. Por sua vez, para o Item 2 indicado no Termo de Referência, poderão participar deste **Pregão** empresas de todos os portes, previamente credenciadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e no sítio www.gov.br/compras/pt-br.

4.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste **Pregão** deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando- se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

4.2. O uso da senha de acesso pela **licitante** é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à PMGC responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5. Não poderão participar deste **Pregão:**

5.1. Empresário suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com a PMGC, durante o prazo da sanção aplicada;

5.2. Empresário declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

5.3. Empresário impedido de licitar e contratar com a PMGC, durante o prazo da sanção aplicada;

5.4. Empresário proibido de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art.72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98;

5.5. Empresário proibido de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;

5.6. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021;

5.7. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

5.8. Empresário cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste **Pregão;**

5.9. Empresário que se encontre em processo de dissolução, falência, fusão, cisão, ou incorporação;

5.10. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

5.11. Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

SEÇÃO IV – DA VISTORIA

6. Não se exigirá que a **licitante** realize vistoria do local de entrega do bem.

SEÇÃO V – DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7. A **licitante** deverá encaminhar proposta, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

7.1. A **licitante** deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, **o valor unitário e total ofertado para cada item**, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

7.2. A **licitante** deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

7.3. A **licitante** deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

7.4. A **licitante** deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

7.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a **licitante** às sanções previstas neste Edital.

8. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

8.1. Qualquer elemento que possa identificar a **licitante** importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

8.2. Até a abertura da sessão pública, a **licitante** poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados.

8.3. A Pregoeira deverá suspender a sessão pública do **Pregão** quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas irá perdurar por mais de um dia.

8.3.1. Após a suspensão da sessão pública, a Pregoeira enviará, via *chat*, mensagens às **licitantes** informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

9. As propostas terão validade de **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

9.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as **licitantes** liberadas dos compromissos assumidos.

SEÇÃO VI – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10. A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pela pregoeira, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.gov.br/compras/pt-br.

11. Durante a sessão pública, a comunicação entre a Pregoeira e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

12. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

SEÇÃO VII – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

13. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

14. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

SEÇÃO VIII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

15. Aberta a etapa competitiva, as **licitantes** classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

16. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

17. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

18. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

19. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

20. Durante a fase de lances, a Pregoeira poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

21. Se ocorrer a desconexão da Pregoeira no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes,** os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

22. No caso de a desconexão da Pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública do **Pregão** será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação expressa do fato aos participantes no sítio www.gov.br/compras/pt-br.

23. Neste **Pregão** o **modo de disputa adotado é o Aberto**.

23.1. A etapa de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos, e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema eletrônico quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

23.2. O **intervalo de diferença entre os lances deverá ser de, no mínimo, R$ 0,01**, tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

SEÇÃO IX – DA NEGOCIAÇÃO

24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à **licitante** que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

24.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

SEÇÃO X – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

25. **A licitante melhor classificada deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo de até 2 (duas) horas**, contado da convocação efetuada pela pregoeira por meio da opção “Enviar Anexo” no sistema Comprasnet.

26. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.** do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

26.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc); e

26.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc).

26.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

26.4. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a Pregoeira diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

26.4.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

27. A Pregoeira examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

27.1. A Pregoeira poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da ordenadora ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

27.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

27.3. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da **licitante**, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

27.4. Não serão aceitas propostas com valor unitário ou global superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.

27.4.1. Os critérios de aceitabilidade são cumulativos, verificando-se tanto o valor global quanto os valores unitários estimativos da contratação.

27.4.2. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste **Pregão**.

27.5. Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pela pregoeira.

28. A **licitante** que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste Edital, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste instrumento convocatório.

29. Se a proposta não for aceitável, ou se a **licitante** não atender às exigências de habilitação a Pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

30. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a **licitante** terá a sua proposta aceita.

SEÇÃO XI – DA HABILITAÇÃO

31. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a negociação e a análise da proposta, a Pregoeira irá analisar a documentação de habilitação do licitante detentor da melhor proposta. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

32. Para fins de habilitação, o licitante deverá apresentar as declarações exigidas no momento do cadastramento da proposta, exclusiva e eletronicamente em campo próprio do sistema COMPRASNET.

32.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF

32.2. O licitante poderá optar em anexar conjuntamente suas certidões quando do momento do cadastramento de seus documentos e propostas no sistema COMPRASNET, de modo a evitar inconvenientes ou inviabilidade de acesso a estes documentos, que possam resultar em sua inabilitação, caso seu cadastro não esteja efetivamente atualizado junto ao SICAF.

33. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao SICAF.

34. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, e econômico financeiro conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

35. A documentação de habilitação para atendimento deste edital é a seguinte:

35.1. Habilitação jurídica:

35.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

35.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

35.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

35.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

35.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

35.1.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

35.1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

35.2. Regularidade fiscal (Federal, Estadual e Municipal) e trabalhista (certidão de débitos trabalhistas perante a Justiça do Trabalho):

35.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

35.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

35.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

35.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

35.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

35.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante.

35.2.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

35.2.8. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

36. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:

36.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais; atente-se que limitar-se-ão ao último exercício somente no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

36.2. Índices econômicos previstos sendo acompanhado declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste responsabilidade sobre as informações prestas; nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, poderá estabelecer no edital a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

36.3. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

37. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

37.1. A não regularização da documentação, no prazo e condições disciplinadas no caput, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

38. A validade das certidões exigidas corresponderá ao prazo fixado nos próprios documentos. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, a ordenadora convenciona o prazo como sendo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese de o licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao convencionado, mediante juntada de norma legal pertinente.

39. Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) Atestado de capacidade técnica, que comprove que a empresa licitante tenha executado ou esteja executando contrato compatível ao objeto dessa licitação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. O atestado deve conter informações do seu emitente como telefone e endereço, nome do responsável, RG e/ou CPF e assinatura, de forma que este município possa fazer contato para verificar sua autenticidade se for necessário. O atestado de capacidade técnica terá prazo de validade indeterminado, salvo quando no mesmo estiver explicita sua validade;

40. Se o licitante não atender às exigências de habilitação, a Pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

41. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor.

SEÇÃO XII – DA AMOSTRA

42. Não se exigirá apresentação de amostra.

SEÇÃO XIII – DO RECURSO

43. Declarada a vencedora, a Pregoeira **abrirá prazo de 30 (trinta) minutos**, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

43.1. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza a Pregoeira a adjudicar o objeto à **licitante vencedora**.

43.2. A Pregoeira examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

43.3. A **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando as demais **licitantes**, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

44. Fica a vista dos autos do **Processo 009/2023- SEMSA** franqueada aos interessados.

45. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pela pregoeira serão apreciados pela autoridade competente.

46. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

SEÇÃO XIV – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

47. O objeto deste **Pregão** será adjudicado pela pregoeira, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

48. A homologação deste **Pregão** compete à autoridade competente.

O objeto deste **Pregão** será adjudicado à **licitante vencedora** do item.

SEÇÃO XV– DA FORMALIZAÇÃO, VIGÊNCIA, RESCISÃO E PUBLICIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

49. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

50. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preço será de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes

do termino do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

51. A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado dela será excluída.

52. Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o obrigações da licitante ou havendo recusa em fazê-lo, o Município aplicará as penalidades cabíveis.

53. A Ata de Registro de Preços terá seu extrato publicado no site oficial da Prefeitura, assim como a sua íntegra, após assinada e homologada e será disponibilizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), se pertinente.

54. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o art. 84º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

55. Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os valores registrados estão inferiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

56. A extinção da Ata de Registro de Preços poderá ser:

I- Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II- Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III- Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula § 1º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

57. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

58. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I- Devolução da garantia;

II- Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

III- Pagamento do custo da desmobilização. Compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

SEÇÃO XVI – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

59. Depois de homologado o resultado deste Pregão, a **licitante vencedora** será convocada para assinatura contratual, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

59.1. Os encargos das partes bem como as normas relativas a recebimento do objeto, liquidação, pagamento, garantia contratual, sanções contratuais, alteração e rescisão contratual constam do termo de referência em anexo a este Edital

60. O prazo para a assinatura contratual poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela **licitante vencedora** durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela ordenadora.

61. Por ocasião da emissão da nota de empenho, verificar-se-á por meio do Sicaf e de outros meios se a **licitante vencedora** mantém as condições de habilitação.

62. Quando a **licitante** convocada não assinar contrato no prazo e nas condições estabelecidos, poderá ser convocada outra **licitante** para assinatura de contrato, após negociações e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação.

63. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência e minuta do contrato.

64. Para fins de reajuste contratual será usado o Índice Geral de Preços – Mercado IGP-M, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, conforme a realidade do mercado.

SEÇÃO XVII – DAS SANÇÕES

65. A **licitante** ficará impedida de licitar e contratar com a União e será descredenciada no Sicaf, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

65.1. Cometer fraude fiscal;

65.2. Apresentar documento falso;

65.3. Fizer declaração falsa;

65.4. Comportar-se de modo inidôneo;

65.5. Não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido;

65.6. Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

65.7. Não mantiver a proposta;

SEÇÃO XVIII – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

66. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste **Pregão** mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico licitacao@belterra.pa.gov.br, até as 17 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

67. O **Pregoeira**, auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

68. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

69. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados aa Pregoeira até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico licitacao@belterra.pa.gov.br.

70. O **Pregoeira**, auxiliado pelo setor técnico competente, responderá os pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

71. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados.

SEÇÃO XIX – DISPOSIÇÕES FINAIS

72. Ao Secretário de Licitações, Contratos e Patrimônio da Prefeitura Municipal Belterra compete anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

72.1. A anulação do **Pregão** induz à do contrato.

72.2. As **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

73. É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

74. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante

despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

74.1. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

75. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

76. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

77. Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas.

78. Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da ordenadora.

SEÇÃO XX – DO ANEXO

79. É parte integrante deste Edital o.

79.1. Anexo I – Termo de Referência

79.2. Ata de registro de preço

79.3. Minuta de contrato

79.4. Apêndice do Anexo I- Estudo Técnico Preliminar

SEÇÃO XXI – DO FORO

80. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça do Foro da cidade de Santarém, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.

Digitally signed by EDJANE MEDEIROS ALVES:43953433253
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=23917962000105, ou=presencial, cn=EDJANE MEDEIROS ALVES:43953433253

Belterra-PA, 09 de maio de 2023.

Digitally signed by FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BELTERRA:11186410000195
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PA, l=BELTERRA, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=23917962000105, ou=presencial, cn=FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BELTERRA:11186410000195

Edjane Medeiros Alves
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 0005/2023

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Termo de Referencia

1. Dados do órgão gerenciador

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: **11.186.410/0001-95**

Endereço: **Tv. Mario Cunha, Nº 306, Centro**

2. Objeto

2.1 REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE REPRODUÇÃO DE IMPRESSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.**

3. Justificativa

A secretaria municipal de saúde vem pelo presente instrumento justifica a realizado do procedimento administrativo cujo o objetivo visa atende as demandas dos setores da semsa onde tal processo tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE REPRODUÇÃO DE IMPRESSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, tendo em vista que a Secretaria de Saúde possui uma grande demanda nos atendimentos diários tanto na sede quanto em postos de saúde e o Hospital e que necessitam de materiais como requisições, atestados médicos, solicitação de materiais entre outros documentos que são utilizados em atendimento, e como a secretaria não dispõe de um equipamento adequado para realizar grandes quantidades de impressões máquinas computadorizadas para atender toda a população belterrense. Tal procedimento atenderá as demandas do hospital municipal como também demandas das unidades e a falta do mesmo acarretará no acumulo de demandas, prejudicando assim os usuários.

Considerando que tal processo será realizado na modalidade Sistema de registro de preço conforme a lei 14.333 /2021 através do pregão eletrônico é facilitada a entrada de vários fornecedores, fazendo com que tenha uma ampliação na disputa licitatória, pois empresas de diversas localidades podem participar, além de baratear o processo licitatório, pois é simplificado as etapas burocráticas. Trata-se de uma modalidade de licitação muito mais ágil e transparente, pois é feito por um sistema com comunicação via internet.

Será adotado o Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência da prestação dos serviços com previsão de serem de forma parcelados conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários, conforme o art. 82 da lei 14.133 /2021.

Pois, esse possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades de infraestrutura da Administração

Ademais, a opção pelo Sistema de Registro de Preço originário de Pregão Eletrônico, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo o fato da existência de facultatividade na contratação dos serviços do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis. Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade dos serviços demandados, levando em consideração o desgaste natural. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda.

Considerando a necessidade de manter em pleno funcionamento e sem riscos de paralizações de longos prazos, objetivando otimizar o uso em condições seguras, de forma a apoiar, tempestivamente, os processos, atividades e serviços executados por este

Portanto tal realização do processo é de extrema importância para prosseguimento dos trabalhos sem que haja danos à saúde pública. Sem mais nada para o momento justifico tal processo

4. ESPECIFICAÇAO E QUANTITATIVO DO OBJETO

N°	NOME	UNID.	QTD	VALOR UNIT	VALOR UNIT
FICHAS DE ATENDIMENTO HOSPITAL					
1.	MONITORAMENTO DAS DOENÇAS DIARREICAS I – Tamanho A4 Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	10	R$ 38,67	R$ 386,70
2.	MONITORAMENTO DAS DOENÇAS DIARREICAS II – Tamanho A4 Bloco com 100 unidades– IMPRESSÃO COLORIDA	UND	10	R$ 38,67	R$ 386,70

3.	ATENDIMENTO DE ANTI-RABICO HUMANO (SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO) FRENTE – VERSO – Tamanho A4 Bloco com 100 unidades– IMPRESSÃO COLORIDA	UND	20	R$ 43,33	R$ 866,60
4.	ATESTADO MÉDICO HOSPITAL – Tamanho A5 Bloco com 100 unidades– IMPRESSÃO COLORIDA	UND	10	R$ 25,67	R$ 256,70
5.	ATESTADO MÉDICO ESF – Tamanho A5 Bloco com 100 unidades– IMPRESSÃO COLORIDA	UND	50	R$ 25,67	R$ 1.283,50
6.	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL – BPA – Tamanho A4 Bloco com 100 unidades– IMPRESSÃO COLORIDA	UND	60	R$ 37,67	R$ 2.260,20
7.	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL – INDIVIDUALIZADA (FICHA DE ATENDIMENTO POR PACIENTE FISIOTERAPIA) - Tamanho A4 Bloco com 100 unidades– IMPRESSÃO COLORIDA	UND	20	R$ 37,67	R$ 753,40
8.	CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL-FRENTE E VERSO – Tamanho A4 Bloco 100 unidades– IMPRESSÃO COLORIDA	UND	50	R$ 42,67	R$ 2.133,50
9.	CADASTRO INDIVIDUAL-FRENTE E VERSO – Tamanho A4 Bloco 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	100	R$ 41,67	R$ 4.167,00
10.	CADERNETA DA GESTANTE – Tamanho A5 em formato de livreto (14 páginas, COLORIDO)	UNID	400	R$ 18,67	R$ 7.468,00
11.	CADERNETA DE SAÚDE DA CRIANÇA - Tamanho A5 em formato de livreto (14 páginas, COLORIDO)	UNID	500	R$ 17,67	R$ 8.835,00
12.	CARTÃO DE CONTROLE DE DISTRIBUIÇÃO DE PRESERVATIVO FRENTE- VERSO – Tamanho A4 Bloco 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	5	R$ 36,00	R$ 180,00
13.	CARTÃO DE VACINAÇÃO DO ADULTO-FRENTE E VERSO – Papel cartão – Tamanho A5 Bloco 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	50	R$ 106,67	R$ 5.333,50

14.	CARTÃO DE VISITA DOMICILIAR – ACS – Papel cartão – Tamanho A5 Bloco 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	130	R$ 103,33	R$ 13.432,90
15.	CARTÃO DO HOMEM- FRENTE E VERSO - Papel cartão – Tamanho A5 Bloco 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	50	R$ 106,67	R$ 5.333,50
16.	CARTÃO PREVENÇÃO DO CANCER CÉRVICO UTERINO-FRENTE E VERSO - Papel cartão – Tamanho A5 Bloco 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	50	R$ 106,67	R$ 5.333,50
17.	CONTROLE DE LEISHIMANIOSE TEGUMENTAR E VISCERAL – Tamanho A4 Bloco 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	2	R$ 38,67	R$ 77,34
18.	CONTROLE DE SINAIS VITAIS FRENTE-VERSO – Tamanho A4 Bloco 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	30	R$ 42,67	R$ 1.280,10
19.	ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E ESTRATÉGIA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -ESF- ACS FRENTE-VERSO – Tamanho A4 Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	60	R$ 43,33	R$ 2.599,80
20.	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL-FRENTE E VERSO – Tamanho A4 Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	10	R$ 41,67	R$ 416,70
21.	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLOGICO INDIVIDUAL- FRENTE E VERSO – Tamanho A4 Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	5	R$ 41,67	R$ 208,35
22.	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA-FRENTE E VERSO – Tamanho A4 Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	50	R$ 40,00	R$ 2.000,00
23.	FICHA DE CADASTRO P/ REALIZAÇÃO DO TESTE DO PEZINHO - Tamanho A4 Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	24	R$ 40,00	R$ 960,00
24.	FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DO RECÉM-NASCIDO - Tamanho A4 Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	5	R$ 39,33	R$ 196,65

25.	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO - FRENTE E VERSO - Tamanho A4 Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	2	R$ 40,00	R$ 80,00
26.	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ACIDENTE POR ANIMAIS PEÇONHENTOS - FRENTE E VERSO - Tamanho A4 Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	18	R$ 40,00	R$ 720,00
27.	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ATENDIMENTO ANTI-RÁBICO – FRENTE E VERSO - Tamanho A4 Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	12	R$ 40,00	R$ 480,00
28.	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE DENGUE E CHIKUNGUNYA– FRENTE E VERSO - Tamanho A4 Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	5	R$ 40,00	R$ 200,00
29.	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE HANSENÍASE – FRENTE E VERSO - Tamanho A4 Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	6	R$ 40,00	R$ 240,00
30.	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE HEPATITES VIRAIS – FRENTE E VERSO - Tamanho A4 Bloco com 100 unidades– IMPRESSÃO COLORIDA	UND	6	R$ 40,00	R$ 240,00
31.	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE SIFILIS CONGENITA – FRENTE E VERSO - Tamanho A4 Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	5	R$ 40,00	R$ 200,00
32.	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE SIFILIS ADQUIRIDA NOTIFICAÇÃO/CONCLUSÃO - Tamanho A4 Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	5	R$ 40,00	R$ 200,00
33.	FICHA DE INESTIGAÇÃO DE SIFILIS GESTANTE – FRENTE E VERSO - Tamanho A4 Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	5	R$ 40,00	R$ 200,00
34.	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE LEISHMANIOSE VISCERAL E	UND	4	R$ 40,00	R$ 160,00

	TEGUMENTAR – FRENTE E VERSO - Tamanho A4 Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA				
35.	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE LEISHMANIOSE TEGUMENTAR AMERICANA – FRENTE E VERSO - Tamanho A4 Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	4	R$ 40,00	R$ 160,00
36.	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE FEBRE TIFÓIDE – FRENTE E VERSO - Tamanho A4 Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	2	R$ 39,33	R$ 78,66
37.	FICHA DE INVESTIGAÇÃO INTOXICAÇÃO EXOGENA – FRANTE E VERSO - Tamanho A4 Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	8	R$ 39,33	R$ 314,64
38.	FICHA DE INESTIGAÇÃO DE MALÁRIA – FRENTE E VERSO - Tamanho A4 Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	2	R$ 39,33	R$ 78,66
39.	FICHA DE NOTIFICAÇÃO /INVESTIGAÇÃO DE TUBERCULOSE - Tamanho A4 Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	4	R$ 39,33	R$ 157,32
40.	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE DOENÇAS MENTAL E EPILEPSIA - Tamanho A4 Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	2	R$ 39,33	R$ 78,66
41.	FICHA DE PRIMEIRO ATENDIMENTO FRENTE- VERSO - Tamanho A4 Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	200	R$ 39,33	R$ 7.866,00
42.	FICHA DE PROCEDIMENTOS - Tamanho A4 Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	50	R$ 39,33	R$ 1.966,50
43.	FICHA DE REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA - Tamanho A4 Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	10	R$ 39,33	R$ 393,30
44.	FICHA DE SELEÇÃO DE RISCO GESTACIONAL FRENTE E VERSO - Tamanho A4	UND	10	R$ 39,33	R$ 393,30

	Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA				
45.	FICHA DE TESTE RÁPIDO PARA HIV, SÍFILIS, HEPATITE B e C - Tamanho A4 Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	20	R$ 39,33	R$ 786,60
46.	FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL-FRENTE E VERSO - Tamanho A4 Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	30	R$ 39,33	R$ 1.179,90
47.	FICHA PERINATAL-AMBULATÓRIO FRENTE E VERSO - Tamanho A4 Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	50	R$ 39,33	R$ 1.966,50
48.	FOLHA DE EVOLUÇÃO MÉDICA – FRENTE E VERSO - Tamanho A4 Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	120	R$ 37,67	R$ 4.520,40
49.	FOLHA DE EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM – FRENTE E VERSO - Tamanho A4 Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	120	R$ 37,67	R$ 4.520,40
50.	FOLHA DE PRESCRIÇÃO MÉDICA – FRENTE E VERSO - Tamanho A4 Bloco com 100 unidades	UND	50	R$ 39,33	R$ 1.966,50
51.	FORMULÁRIO DE TROCA DE PLANTÃO - Tamanho A4 Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	5	R$ 39,33	R$ 196,65
52.	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR-AIH - Tamanho A4 Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	30	R$ 39,33	R$ 1.179,90
53.	LAUDO MÉDICO DE TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO (L.M) FRENTE E VERSO - Tamanho A4 Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	40	R$ 37,67	R$ 1.506,80
54.	LAUDO P/ SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL-FRENTE E VERSO - Tamanho A4 Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	30	R$ 39,33	R$ 1.179,90
55.	MAPA DE TRABALHO - Tamanho A4 Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	10	R$ 39,33	R$ 393,30

56.	MAPA DIÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE VITAMINA A EM CRIANÇAS - Tamanho A4 Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	5	R$ 39,33	R$ 196,65
57.	MAPA DIÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE VITAMINA A EM PUERPERAS - Tamanho A4 Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	5	R$ 39,33	R$ 196,65
58.	MAPA PARA CONTROLE DIARIO DE TEMPERATURA - Tamanho A4 Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	20	R$ 39,33	R$ 786,60
59.	MEMORANDO - Tamanho A4 Bloco com 100 unidades– IMPRESSÃO COLORIDA	UND	10	R$ 39,33	R$ 393,30
60.	NORMAS PARA ACOMPANHANTES DE PACIENTES - Tamanho A4 Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	5	R$ 35,33	R$ 176,65
61.	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA "B" (RECEITA AZUL) Impresso em papel azul - Tamanho de 26x9,5 cm, com picote para destacar e grampo de fixação. Bloco com 50 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	50	R$ 29,33	R$ 1.466,50
62.	PROGRAMA DE CONTROLE DE LEISHMANIOSE - Tamanho A4 Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	2	R$ 39,33	R$ 78,66
63.	PROGRAMA DE CONTROLE DE FEBRE AMARELA E DENGUE- PCFAD - Tamanho A4 Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	50	R$ 37,67	R$ 1.883,50
64.	PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE – REGISTRO DIARIO DE SERVIÇO ANTIVETORIAL – FRENTE E VERSO - Tamanho A4 Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	20	R$ 37,67	R$ 753,40
65.	PRONTUÁRIO DO CLIENTE MATRICULADO - Tamanho A4 Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	100	R$ 39,33	R$ 3.933,00
66.	RECEITUÁRIO HOSPITAL - Tamanho A5	UND	100	R$ 25,67	R$ 2.567,00

	Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA				
67.	RECEITUÁRIO ESF – Tamanho A5 Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	200	R$ 25,00	R$ 5.000,00
68.	RELATORIO MENSAL DE DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE ESTOQUE DE PRESERVATIVOS MASCULINO/FEMININO – Tamanho A4 Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	3	R$ 39,33	R$ 117,99
69.	RELATORIO MENSAL DO DIAGNOSTICO DA LEISHIMANIOSE VSCERAL CANINA - Tamanho A4 Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	2	R$ 39,33	R$ 78,66
70.	REQUERIMENTO Tamanho A4 Bloco com 100 unidades– IMPRESSÃO COLORIDA	UND	5	R$ 39,33	R$ 196,65
71.	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO COLO DO UTERO-FRENTE E VERSO - Tamanho A4 Bloco com 100 unidades– IMPRESSÃO COLORIDA	UND	30	R$ 39,33	R$ 1.179,90
72.	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA-FRENTE E VERSO - Tamanho A4 Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	30	R$ 37,67	R$ 1.130,10
73.	REQUISIÇÃO DE MATERIAL GRANDE - Tamanho A4 Bloco com 100 unidades	UND	30	R$ 37,67	R$ 1.130,10
74.	REQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDIO - Tamanho A5 Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	20	R$ 35,33	R$ 706,60
75.	REQUISIÇÃO DE VACINAS E INSUMOS DA REDE DE FRIOS - Tamanho A4 Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	5	R$ 39,33	R$ 196,65
76.	RESULTADO DA MAMOGRAFIA - FRENTE E VERSO - Tamanho A4 Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	10	R$ 39,33	R$ 393,30
77.	TESTE DO PEZINHO (RESULTADO) - Tamanho A4 Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	12	R$ 39,33	R$ 471,96

78.	FICHA DE AVALIAÇÃO E ENCAMINHAMENTO DE PRÉ-NATAL DE ALTO RISCO FRENTE E VERSO - Tamanho A4 Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	10	R$ 39,33	R$ 393,30
FICHAS DE ATENDIMENTOS CAPS					
79.	ATESTADO MÉDICO – Tamanho A5 Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	5	R$ 25,67	R$ 128,35
80.	CARTEIRINHA – Frente e Verso - Tamanho A5 em papel cartão Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	5	R$ 64,33	R$ 321,65
81.	DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO – Tamanho A4 Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	4	R$ 39,33	R$ 157,32
82.	DECLARAÇÃO DO ACOMPANHANTE - Tamanho A4 Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	4	R$ 39,33	R$ 157,32
83.	FICHA DE ACOLHIMENTO – Frente e Verso - Tamanho A4 Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	10	R$ 39,33	R$ 393,30
84.	FICHA DE ENCAMINHAMENTO – Tamanho A5 Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	5	R$ 25,67	R$ 128,35
85.	MAPA DE ATENDIMENTO - Tamanho A4 Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	5	R$ 55,00	R$ 275,00
86.	PRONTUÁRIO - Frente e Verso - Tamanho A4 Bloco com 100 unidades– IMPRESSÃO COLORIDA	UND	20	R$ 39,33	R$ 786,60
87.	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL – Tamanho A5 Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	20	R$ 25,67	R$ 513,40

88.	RECEITUÁRIO MÉDICO - Tamanho A5 Bloco com 100 unidades– IMPRESSÃO COLORIDA	UND	10	R$ 25,67	R$ 256,70
89.	FICHA DE EVOLUÇÃO - Frente e Verso - Tamanho A4 Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	20	R$ 37,67	R$ 753,40
FICHA DE ATENDIMENTO VIGILANCIA					
90.	TERMO DE NOTIFICAÇÃO – Tamanho A4 Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	10	R$ 37,67	R$ 376,70
91.	TERMO DE APREENSÃO E REMOÇÃO - Tamanho a4 Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	10	R$ 39,33	R$ 393,30
92.	RELATÓRIO DE DOENÇA DE HAFF – Tamanho A4 Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	1	R$ 39,33	R$ 39,33
93.	VISITA COMERCIAL / RESIDENCIAL - Tamanho A4 Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	10	R$ 39,33	R$ 393,30
94.	DENGUE / ENTOMOLOGIA – Tamanho 08X08cm Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	20	R$ 23,33	R$ 466,60
95.	FICHA DE VISITA (PROGRAMA DA DENGUE) – Tamanho 13X9 cm Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	50	R$ 22,33	R$ 1.116,50
96.	BOLETIM DE CAMPO E LABORATÓRIO – Tamanho LIRA A4 Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	20	R$ 37,67	R$ 753,40
97.	RESUMO SEMANAL ANTIVETORIAL – Tamanho A4 Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	40	R$ 39,33	R$ 1.573,20
98.	BOLETIM DIÁRIO LABORATORIAL PROGRAMA DENGUE – Tamanho A4 Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	5	R$ 39,33	R$ 196,65
99.	BOLETIM DIÁRIO LABORATÓRIO – Tamanho A4	UND	5	R$ 39,33	R$ 196,65

	Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA				
100.	PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE DENGUE – Tamanho A4 Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	5	R$ 39,33	R$ 196,65
101.	PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE DENGUE, RESUMO MENSAL LABORATORIO - =Tamanho A4-bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	5	R$ 39,33	R$ 196,65
102.	REGISTRO DIARIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL FRENTE E VERSO Tamanho A4- Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	-UND	10	R$ 39,33	R$ 393,30
103.	ATUALIZAÇÃO DE BAIRRO Tamanho A4-Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	10	R$ 39,33	R$ 393,30
104.	NOTIFICAÇÃO DE MALARIA FRENTE E VERSO tamanho A4-bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	10	R$ 39,33	R$ 393,30
105.	CONTROLE DE LEISHMANIOSE TEGUMENTAR E VISCERAL Tamanho A4-Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	10	R$ 39,33	R$ 393,30
106.	VACINA ANTI-RABICA ANIMAL, FOLHA DE REGISTRO Tamanho A4- Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	5	R$ 39,33	R$ 196,65
107.	REGISTRO DE ATENDIMENTO DE CASOS HUMANOS DE LEISHMANIOSE VISCERAL E TEGUMENTAR Tamanho A4- Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	5	R$ 39,33	R$ 196,65
108.	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL BPA Tamanho A4- Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	5	R$ 39,33	R$ 196,65
109.	CADERNETA DE VACINAÇÃO (ANIMAL) Tamanho 19,5X6,5 cm- Bloco com 100 unidades– IMPRESSÃO COLORIDA	UND	4	R$ 30,33	R$ 121,32
110.	LABORATORIO DE REVISAO DE LTA - Tamanho 10X04 CM- Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	5	R$ 31,00	R$ 155,00
111.	SESPA/9ºCRS-DIVISAO DE ENDEMAS Tamanho10X05 cm- Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	5	R$ 31,00	R$ 155,00

112.	NOTIFICAÇÃO DE LEISHMANIOSE TEGUMENTAR AMERICANA FRENTE E VERSO Tamanho A4 –Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	10	R$ 39,33	R$ 393,30

Valor total estimado do processo R$ 135.938,74 (cento e trinta e cinco mil novecentos e e trinta e oito mil reais e setenta e quatro centavos)

5. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS

As despesas decorrentes do objeto ocorrerão por conta da dotação orçamentária:

10.301.0004.2064.0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE -UBS

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00

10.302.0004.2072.0000 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BELTERRA - HMB

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00

6. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1 O prazo de vigência será a partir da assinatura do contrato a 31 de dezembro, podendo ser prorrogado por igual período nos termos da lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

7- Da Fundamentação Legal

7.1 lei 14.133 de 01 de abril de 2021

7.2 IN nº 010/2021

8. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Foi constatado a possibilidade de algumas soluções para este cenário;

8.1 Para que a contratação atinja os resultados pretendidos pela Administração é necessário um conjunto de elementos e especificações técnicas com descrição minuciosa dos serviços a serem prestados que beneficiarão esta municipalidade. Deve-se considerar: a qualidade do serviço, a pontualidade no prazo de entrega, considerando a localização geográfica do Município de Belterra, e os atendimentos o qual necessitam dos pacientes usuários.

8.2. Por se tratar de realização de impressão de documentos e receituários facilmente executados por um grande número de empresas, não há muitas opções de mercado diferenciadas.

8.3. Uma das opções da contratação do objeto deste documento seria a contratação de uma única empresa para executar todos os serviços constantes da tabela de itens. Deve-se ressaltar que essa opção

a Administração poderia não ter uma economia conforme histórico das contratações e diminuiria o número de empresas beneficiadas, além do risco de danos ao orçamento.

8.5. O que observamos ao consultar o portal compras governamentais é que a maioria dos órgãos da Administração Pública realiza a contratação objeto deste documento através de licitação na modalidade pregão eletrônico através do sistema de registro de preços com validade de 12 meses, unificando nesses processos as demandas levantadas para o prazo de um ano

9. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

9.1 Cadastro regular no SICAF e ausência de impedimentos para contratar

9.2 Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante

9.3 Certidões válidas previstas nos artigos 68 da Lei nº 14.133/21 e no Edital

9.4 Requisitos de Habilitação

a) Tendo em vista que a natureza do objeto não exige maior especialidade do fornecedor, o Tribunal de Contas da União entende que os requisitos de habilitação podem ser os mínimos possíveis, conforme decisões abaixo: Administração Pública, é passível de crítica e aprimoramento, em especial quanto aos critérios de julgamento e a motivação justificada da contratação

b) No presente caso, a modalidade de licitação e o pregão Art. 28, as exigências de habilitação Art. 62 devem seguir o disposto na Lei de Licitações 14/133/2021

9.7 Requisitos Obrigacionais

a) Atender às solicitações nos prazos estipulados.

b) Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela Semsa

c) Reparar ou indenizar, dentro do prazo estipulado pela autoridade competente, todas e quaisquer avarias ou danos causados aos bens do contratante, ou de terceiros, decorrentes de ação ou omissão de seus empregados e fornecedores

d) Substituir, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da notificação, os produtos entregues, caso se apresentem impróprios ou avariados

e) Providenciar para que seus empregados cumpram as normas internas relativas à segurança do contratante

f) Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação

g) Não subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação defini-da neste ETP e no Termo de Referência, sem prévia anuência do Contratante. Caso ocorra a subcontratação, mesmo que autorizada pelo Contratante, este não se responsabilizará por qualquer obrigação ou encargo do subcontratado.

H) Fornecer os materiais descritos nos respectivos grupos, com rapidez e eficiência.

i) Cumprir o objeto do contrato estritamente de acordo com as normas que regulamentam o objeto da contratação.

10- DAS CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO

10.1 – O material será considerado considerados aceitos, quando estiverem de acordo com os itens solicitados e encaminhados pela SEMSA.

10.2 - Definitivamente, no prazo de até 30 dias úteis, contados do recebimento provisório pelo gestor responsável, que verificará as especificações e qualificações, e conformidade com o exigido no edital.

10.3 - Com conferencia definitiva e a aprovação do servidor responsável pelo recebimento do material à nota será carimbada e encaminhada para processo de pagamento.

10.4 - Não será aceito materiais em desacordo com o estabelecido no termo de referência, e que não estejam compatíveis com a proposta apresentada.

10.5 - A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada.

10.5.1 - A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

10.5.2 A fiscalização de contrato ficará à disposição do ordenador, conforme rege a lei de licitações e contratos 14.133/2021.

8- FORMA DE FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA:

8.1- Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado do Hospital Municipal de Belterra - HMB, que fica localizado na Estrada 01 s/n, Bairro Jurubeba, Belterra – Pará.

8.2- A empresa deverá entregar os materiais nos horários das 08h às 17h, de segunda a sexta feira.

8.3- As despesas relativas ao fornecimento tais como fretes e/ou transportes, correrão a custa exclusivamente da licitante vencedora.

8.4- As entregas deverão ser realizadas no máximo de 30 dias uteis contados a partir da data de ordem de compra, de acordo com as especificações e demais condições estipuladas na proposta comercial.

9- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 -Executar o fornecimento do objeto, obedecendo rigorosamente ás especificações discriminadas no termo de referência.

9.2 - Atender prontamente qualquer exigência, solicitação do representante da SEMSA, inerente ao objeto deste termo de

referência.

ção.

10-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 - Permitir acesso dos empregados da CONTRATANTE ás suas dependências para a solicitação de informações, com devida identificação.

10.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

9.3-Comunicar oficialmente a CONTRATADA quaisquer falha ocorrida, considerada de natureza grave;

9.4- Efetuar os pagamentos até 30 dias a conta da data de recebimento da nota previsto no porjeto básico, (caso ocorra alguma falha, pedencia, ou incorreção o prazo para pagamento contará a partir da reapresentação da nota).

11- DO PAGAMENTO:

11.1 Após o recebimento da nota fiscal e devidamente certificada pelo Responsável do Protocolo, havendo disponibilidade financeira para pagamento, será efetuada através de transferência bancaria em conta corrente pela Secretaria Municipal de Saúde, o qual ocorrerá dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contando do recebimento da nota fiscal.

11.2 Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado no tópico 11.1, passará a contar da data de reapresentação da nota fiscal.

12- CONSIDERAÇÕES FINAIS

As empresas licitantes deverão cumprir integralmente com as exigências estabelecidas no termo de referencia. A contratada será responsável integralmente por danos causados a Prefeitura Municipal e a terceiros, decorrentes a sua negligencia, empírica ou omissões no período contratual. A fiscalização fica concedida poderes de embargo, quando for constatada desobediência ostensiva as especificações, quando constatar incompetência comprovada para desempenho da função ou comportamentos inconvenientes. A fiscalização compete, também, poderá fazer observações na execução do serviço, advertência ou qualquer outro tipo de comunicação a Contratada. A Administração Municipal poderá realizar alterações contratuais, através de termos aditivos, nos casos estabelecidos na Lei 14.133/2021.

Belterra - Pará, 07 de abril de 2023.

Edjane Medeiros Alves

Secretária Municipal de Saúde

Decreto Nº 0005/2023

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº ...../2023

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº ____/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2023
OBJETO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Aos dias, XXX de XXX de 2023 o MUNICÍPIO DE BELTERRA -PA , pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº XXXX, com sede na Av. XXXX, n° XXX – BAIRRO XXXXX, CEP: 76350-000- Belterra-PA -, representado seu Prefeito, Senhor xxxxxx , doravante denominado de ÓRGÃO GERENCIADOR.

Detentoras da Ata de Registro de Preços:
1. RAZÃO SOCIAL e nome Fantasia (se tiver), tipo de sociedade (Ltda, S.A, ME etc.), endereço completo, CEP, telefone, cidade, estado, inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], Inscrição Estadual n. [xxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrito no CPF nº [xxxx], nacionalidade, estado civil, profissão, residente e domiciliado endereço, CEP, telefone, cidade, estado.
2. RAZÃO SOCIAL e nome Fantasia (se tiver), tipo de sociedade (Ltda, S.A, ME etc.), endereço completo, CEP, telefone, cidade, estado, inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], Inscrição Estadual n. [xxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrito no CPF nº [xxxx], nacionalidade, estado civil, profissão, residente e domiciliado endereço, CEP, telefone, cidade, estado.
As partes acima elencadas RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e alterações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo edital e suas partes integrantes, FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL acima referenciado, cujo objeto é o OBJETO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx e PREÇOS REGISTRADOS das respectivas propostas apresentadas, classificadas, aceitas/negociadas no certame do Pregão Presencial nº ____/2023 realizado em ___/___/2023, conforme ata de sessão, conforme as Cláusulas e condições que seguem:

DO FUNDAMENTO LEGAL A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Presencial nº acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação de XXX de XXX de 2023, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O Objeto desta Ata é registro de preços para a xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.
1.2. O Município e suas secretarias não se obrigam a contratar a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.
2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade. 2.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021. 2.2.1. A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial nº ___/2023, terá seu extrato publicado no site oficial do município, assim como a sua íntegra, após assinada e homologada e será disponibilizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.
2.4. Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão inferiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores/prestadores de serviços registrados para negociar o novo valor.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DO ACEITE DO OBJETO
3.1. Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas no Anexo I do Termo de Referência, de acordo com o cronograma disponibilizado pelas Secretarias demandantes;
3.2. A Empresa licitante que se sair vencedora do certame licitatório deverá disponibilizar os serviços de xxx da melhor forma a atender às necessidades do Município;
3.3. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;
3.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
3.5.. A não execução do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira desta Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.
4. CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA FORMA DE PAGAMENTO
4.1. O pagamento das faturas à(s) licitante(s) vencedora(s) será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal referente aos serviços executados, mediante a apresentação da Nota Fiscal que será conferida e atestada por responsável da Administração, juntamente com as Ordens de Serviços emitidas, devidamente assinada por servidor identificado e autorizado para tal, desde que, no ato do recebimento dos serviços seja atendida todas as especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preço.
4.2. O prazo para a efetivação do pagamento referente ao(s) serviços(s) solicitado e devidamente executados será de até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, acompanhada da(s) respectiva(s) Ordem de Serviços e demais documentação necessária, de acordo com o Termo de Referência, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Detentora da Ata.
4.3. Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
4.4. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Processo Licitatório, nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preços e da Ordem de Serviço, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
4.5. Os preços registrados são os seguintes: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS
5.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.
5.2. Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.
5.3. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
5.4. Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.4.1. Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.4.2. A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
5.5. Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:
a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) Sofrer sanção prevista no art. 156º incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
5.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.7. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido
5.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) Por razão de interesse público; ou
b) A pedido do fornecedor.
6. CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS
6.1. Nos valores registrados quanto aos serviços a serem executados, incluem-se todos e quaisquer materiais, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.
7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS 7.1. As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Município, da seguinte forma:
Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
8.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, são obrigações:
8.2. Da Fornecedora/Beneficiária:

a) Executar com pontualidade o objeto solicitados conforme solicitação/requisição emitida pelo Município, devidamente assinada por servidor competente para tal;
b) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração do Município, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
c) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor dos serviços, objeto da presente Ata;
d) Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;
e) Comunicar ao MUNICÍPIO modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata;
f) Cumprir todas as obrigações de execução dos serviços descritas no Termo de Referência, que passa a fazer parte desta Ata de Registro de Preço.
8.2.1. Todos os materiais, mão de obra, impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa Fornecedora.
8.2.2. Executar os serviços de acordo com as especificações contidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.
8.3. Do Órgão Gerenciador e as Secretarias Municipais:
a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
b) Acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021; c) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
d) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
f) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
g) Arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata;
h) Emitir requisição dos serviços a serem executados.
9. CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:
9.1.1. Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
b) A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
e) Não aceitar reduzir seu valor registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;
f) Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
g) No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Detentora;
h) Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;
9.1.2. Pela Detentora quando:
a) Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;
9.1.3. A solicitação da Detentora para cancelamento do valor registrado deverá ocorrer antes do pedido de execução dos serviços pelo Município.
9.2. A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as

consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.
9.3. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.
9.4. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.
9.5. A comunicação do cancelamento do valor registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
9.6. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE
10.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021. 10.2. Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
10.3. Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.
10.4. As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.
10.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.
10.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
10.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES
11.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Município e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Contratada as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
11.1.1.A Detentora/Contratada será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.
11.2. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

12.1. O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de preços será o município de Belterra-Pa, , através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

12.2. São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, as seguintes obrigações:

a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os materiais a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.

g) Fiscalizar o bom atendimento das entregas e da qualidade dos produtos/serviços, através de Servidor designado para tal.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omisso, pelas disposições constantes na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelas condições estabelecidas pelo no Edital do Pregão Presencial do qual ela se originou.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Santarém-PA com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2. Justos e acordados firmam o presente, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

BELTERA-PA, xx DE xxx DE 2023.

_____

SECRETARIA MUNICIPAL DE _____
GERENCIADOR

_____

xxxxxxxx
CNPJ sob nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:_____

_____

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2023
CONTRATO N° ____ /2023
PROCESSO Nº _____/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ..... E A EMPRESA _____, NA FORMA QUE SEGUE:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BELTERRA, pessoa jurídica de direito público interno, com Sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. XXXXXXXXX, através da secretaria municipal de xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ XXXXXXXXXXXXXX, com sede xxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representado pelo Secrerio Municipal, xxxxxxxxxxxx, brasileiro, residente e domiciliado na xxxxxxxxxxxxx, portador da RG nº xxxxxxxxxxx e inscrito no CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante designado CONTRATANTE.

CONTRATADA: A empresa _____, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº _____, sediada à Rua/Avenida _____nº _____, Setor/Bairro _____, na cidade de _____ Estado de _____, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor _____, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na _____, portador da Carteira de Identidade n°_____ e CPF n° _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

FUNDAMENTO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade - PREGÃO PRESENCIAL Nº xxxxxxxxx regido pela Lei 14.133/21, homologado pelo Gestor....., em ____ de _____ de ____, que é parte integrante do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Tem por objeto as xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, abaixo os itens que constam do Contrato de Registro de Preços ___/_____ Pregão xxxxxxxxxxxx, a saber:

CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da contratação, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este CONTRATO os documentos do EDITAL DE PREGÃO N.º ___/2023, a Ata de Registros de Preços nº ____/2023

constantes do Processo Licitatório nº _____/2023, e, em especial, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação da CONTRATADA.

Parágrafo único – A execução deste CONTRATO será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
A contratação será custeada com os recursos decorrentes da seguinte dotação orçamentária:_____.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
Pelo fornecimento do objeto deste CONTRATO, A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o preço total referente aos preços unitários constantes do ANEXO I conforme descritos abaixo: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
§ 1º. Os valores devidos pela Prefeitura pelos serviços contratados serão pagos mediante ordem de serviço, apresentação nota fiscal e liquidação da despesa, de forma parcelada, conforme a necessidade da Contratante, mediante apresentação de certidões fiscais e dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
§ 2º Em caso de irregularidade(s) no item do objeto entregue e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da correspondente regularização.
CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE EXECUÇÃO
5.1. Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas nesse Termo de Referência, de acordo com o cronograma disponibilizado pelas Secretarias demandantes;

5.2. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
5.2.1. Os serviços deverão ser prestados de acordo com as especificações técnicas de cada item, com fiel observância aos critérios de qualidade, bem como dentro do prazo estabelecido e constantes no TR.
5.2.2. Todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à prestação dos serviços/entrega, será de total responsabilidade da detentora da ATA e/ou CONTRATADA;
5.2.3. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE
5.2.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.2.5. O Município de Belterra através do Departamento de Compras adotará o seguinte critério de procedimento durante a vigência da Ata de Registro de Preços:
a) Emitirá Ordem de Serviços para aquisição dos produtos e/ou serviços solicitados, onde constará a quantidade, o produto, incluindo o responsável pelo recebimento e data da emissão.
b) Cópia da Ordem de Serviços será remetida ao Setor requisitante para acompanhar o fornecimento dos produtos e/ou serviços dentro dos prazos contratados.
c) O Setor requisitante emitirá a certificação de aceite das encomendas solicitadas. Este aceite será parte do ajuste a ser feito quando do pagamento da fatura.
d) Caso ocorram irregularidades na prestação dos serviços, serão adotados os seguintes procedimentos:
d.1). Será emitido na Ordem de Compra o motivo da irregularidade apresentada pelo fornecedor.

d.2). Caso ocorram 5 (cinco) irregularidades durante a vigência da Ata e/ou Contrato, o Município notificará o fornecedor sobre os fatos decorrentes e apontados pelas Secretarias requisitantes.
d.3). Tendo sido notificado e o fornecedor incorrer novamente no descumprimento das cláusulas listadas, imediatamente será cancelado o registro de preços, sendo adotadas as medidas listadas nos itens descritos no Item XX.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência do presente contrato de prestação de serviços terá a validade com início na data de xxxx/xxx/xxxx e Encerramento em xxxx/xxxx/ xxxx., a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma legal.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA ENTREGA DOS PROD. REG. DE EXEC. DOS SERV. E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução do obejeto do contrato pela contratada são aqueles previstos no termo de referência, anexos do Edital.

8.2. Fica designado xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, matricula: xxx, para ser fiscal do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE e/ou para terceiros, devendo entregar os objetos deste CONTRATO de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.

§ 1º. Fica a CONTRATADA responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do objeto deste CONTRATO, inclusive despesas com materiais, transportes, frete, mão de obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença.

§ 2º. Deve a CONTRATADA manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. Cumprir todas as obrigações de execução dos serviços descritas no Termo de Referência, que passa a fazer parte deste Contrato.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a empenhar, para o cumprimento do Contrato, os recursos orçamentários necessários ao pagamento, observados as previsões estabelecidas, e pagar a(s) nota(s) fiscal(ais) emitida(s), nos termos da Cláusula Quarta. Cumprir todas as obrigações de execução dos serviços descritas no Termo de Referência, que passa a fazer parte deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Este contrato poderá ser alterado nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante a formalização do correspondente Termo de Aditamento.

Parágrafo único – A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto deste CONTRATO, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial atualizado, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes ultrapassar o limite indicado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no Edital de Pregão Eletrônico Por Registro de Preços do qual se originou a Ata de Registro de Preços, a qual faz parte integrante do presente Contrato:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada dia de atraso, contados do estabelecido no Edital de Pregão, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e rescisão do presente contrato, sem prejuízo do cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
c) Impedimento de contrato com a Prefeitura Municipal de XXX pelo período até 5 (cinco) anos, caso a rescisão decorra de qualquer das situações previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.
Parágrafo único: A CONTRATADA também é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente termo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Parágrafo único – Na hipótese de rescisão, a CONTRATANTE poderá reter créditos e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos, a fim de se ressarcir de prejuízos que a advierem do rompimento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– FORO

Será competente o foro da Comarca de Santarém-PA com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste CONTRATO.
E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este CONTRATO em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, e em via digital, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Belterra (Pa), XX de XXXXXX de 2023.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE _____
Contratante

_____
Contratada

Testemunhas 01: _____
Testemunhas 02:_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA Nº 83

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Informações básicas do ETP

1.1. O Processo Administrativo correspondente às demandas geradas para a condução da futura contratação é nº 009/2023

2. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Foram indicados os seguintes servidores para compor a comissão equipe de planejamento:

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO			
INTEGRANTES			SETOR
FUNÇÃO	NOME	MATRICULA	
Secretária Municipal de Saúde	Edjane Medeiros Alves	DEC. 0005/2023	SEMSA
Coordenação de Tecnico Administrativo Semsa	Caio Ramon da Silva Barros	MAT. 1794/ DEC 035/2023	SEMSA
Divisão de Planejamento Controle e Avaliação semsa	Angra Taynara Lobato Silva	MAT. 1122 Dec 030/2023	SEMSA
Chefe de Divisão de Almoxarifado HMB	Raimundo Nonato Viana Lima	Mat. 633	SEMSA

3. Descrição da necessidade da contratação

3.1. O presente instrumento visa o planejamento da contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de reprodução de impressos para atender as demandas da secretaria municipal de saude conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.

3.2. Considerando os atendimentos realizado diariamente em diversos setores da secretaria de saude tais como: hospital municipal de belterra, unidades básicas de saúde e divisão epdemiologica e centro de atenção psicossocial de belterra – CAPS I, com isso o uso de pronturarios, fichas de atendimentos, laudos, atestados, entre outros documentos necessários são em grande quantidade e a secretaria de saúde não dispões de um equipamento e estrutura que possam realizar a confecção em grande quantidade, se faz necessário a realização de contratação de empresa especializada no ramo e que suporte as grandes demandas conforme a necessidade da ordenadora. Deste modo a secretaria municipal de saúde adotou Sistema de Registros de Preços, juntando todas as demandas oriundas das demandas de cada setor para realização do devido certame.

4. Setor Requisitante

4.1. Centro de Atenção Psicossocial de belterra CAPS I

4.2. Almoxarifado do Hospital Municipal de Belterra – HMB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BE
Nº 84

4.3. Divisão de Atenção em Saúde.

5. Descrição dos requisitos da contratação

5.1. Os serviços objeto deste documento possuem natureza comum devido a sua forma de execução, sendo os mesmos realizados por um vasto número de empresas do ramo deste objeto. Deve se destacar que os serviços pretendidos não possuem natureza continuada, pois os mesmos serão executados conforme necessidade do requisitante isolados que não possuem frequência certa visto o alto consumo do item a ser licitado, além disso ocorrerão conforme planejamento das ações dos setores requisitantes.

5.2. No intuito de atender os requisitos para contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de reprodução de impressos para atender as necessidades da secretaria municipal de saude, espera-se que o fornecimento dos itens sejam fornecidos por empresas devidamente capacitadas, com Capacidade Técnica Comprovada.

5.3. O fornecedor deverá, também, disponibilizar o produtos devidadamente embalado para que os materiais confeccionado nao sofra danos tais como (rasuras, rasgos, ou sujeiras) no seu transporte.

5.4. Espera-se, ainda, que o fornecedor desenvolva o serviço atentando para as práticas de sustentabilidade, preservação do meio ambiente, especialmente no que concerne a produção dos materias sem uso o disperdicio da materia prima necessaria para confeção do material

5.5. A duração do contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura contratual.

5.6. Os fornecedores deverão obedecer às medidas preventivas para redução da capacidade de contágio do coronavírus, como a higienização frequente das mãos com álcool em gel, distanciamento físico, sempre que possível e uso de máscaras durante o processo de manuseio e montagem ou preparação do serviço ofertado.

5.7. Fornecedor deverá cumprir o prazo de entrega conforme o pedido de compra emitido pela contratante.

6. Levantamento de mercado

6.1. Por se tratar de demanda oriunda da agenda de contratações de serviços, **será realizado processo licitatório por meio de Sistema de Registro dePreço através de pregão eletrônico** visando a contratação de empresa(s) especializada(s) para Prestação de Serviços de reprodução de impressos para atender as necessidades da secretaria municipal de saude;

6.2. Destaca-se que a licitação mais adequada será mediante o uso do sistema de registro de preços. Faz-se necessário devido haja visto que as necessidades não tem quantidade mensal fixa que são utilizado durante todo o ano. Como os atendimentos de pacientes são variados, não há como prever os quantitativos exatos aserem utilizados mensalmente. Assim se justifica o registro de preços pela não possibilidade da previsão exata dos itens a serem utilizados.

6.3. Destaca-se ainda que a realização dos eventos, ações de saúde, entre outros atendimento que acontece durante to o exercício diante do panejamento de ações de saúde da semsa. Destaca-se ainda que na licitação através de sistema de registro de preços a administração não possui a obrigatoriedade de realizar a contratação da totalidade dos itens deste documento em um único momento, deixando o orçamento livre para possíveis eventualidades emergenciais, além de evitar danos ao erário.

6.4. Destaca-se que a aquisição pretendida através deste documento é realizada tendo como base a solicitação de aquisição pelos setores da semsa tais como almoxaridafo, e divisões de saúde.

7. Descrição da solução como um todo

7.1. Por se tratar de demanda oriunda da agenda de contratações de serviços da instituição, será realizado processo licitatório por meio de Sistema de Registro de Preço através de pregão eletrônico visando a ontratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de reprodução de impressos para atender as demandas da secretaria municipal de saude;

8. Estimativas das quantidades a serem contratadas

8.1. Levando em consideração as solicitações constantes na demanda dos setor requisitante da Secretaria Municipal de saúde - SEMSA abaixo segue os quantitativos estimados:

N°	NOME	UNID.	QTD
	FICHAS DE ATENDIMENTO HOSPITAL		
1.	MONITORAMENTO DAS DOENÇAS DIARREICAS I – Tamanho A4 Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	10
2.	MONITORAMENTO DAS DOENÇAS DIARREICAS II – Tamanho A4 Bloco com 100 unidades– IMPRESSÃO COLORIDA	UND	10
3.	ATENDIMENTO DE ANTI-RABICO HUMANO (SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO) FRENTE – VERSO – Tamanho A4 Bloco com 100 unidades– IMPRESSÃO COLORIDA	UND	20
4.	ATESTADO MÉDICO HOSPITAL – Tamanho A5 Bloco com 100 unidades– IMPRESSÃO COLORIDA	UND	10
5.	ATESTADO MÉDICO ESF – Tamanho A5 Bloco com 100 unidades– IMPRESSÃO COLORIDA	UND	50
6.	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL – BPA – Tamanho A4 Bloco com 100 unidades– IMPRESSÃO COLORIDA	UND	60
7.	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL – INDIVIDUALIZADA (FICHA DE ATENDIMENTO POR PACIENTE FISIOTERAPIA) - Tamanho A4 Bloco com 100 unidades– IMPRESSÃO COLORIDA	UND	20
8.	CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL-FRENTE E VERSO – Tamanho A4 Bloco 100 unidades– IMPRESSÃO COLORIDA	UND	50

PREFEITURA MUNICIPAL DE BL
Nº 36

9.	CADASTRO INDIVIDUAL-FRENTE E VERSO – Tamanho A4 Bloco 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	100
10.	CADERNETA DA GESTANTE – Tamanho A5 em formato de livreto (14 páginas, COLORIDO)	UNID	400
11.	CADERNETA DE SAÚDE DA CRIANÇA - Tamanho A5 em formato de livreto (14 páginas, COLORIDO)	UNID	500
12.	CARTÃO DE CONTROLE DE DISTRIBUIÇÃO DE PRESERVATIVO FRENTE- VERSO – Tamanho A4 Bloco 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	5
13.	CARTÃO DE VACINAÇÃO DO ADULTO-FRENTE E VERSO – Papel cartão – Tamanho A5 Bloco 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	50
14.	CARTÃO DE VISITA DOMICILIAR – ACS – Papel cartão – Tamanho A5 Bloco 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	130
15.	CARTÃO DO HOMEM- FRENTE E VERSO - Papel cartão – Tamanho A5 Bloco 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	50
16.	CARTÃO PREVENÇÃO DO CANCER CÉRVICO UTERINO-FRENTE E VERSO - Papel cartão – Tamanho A5 Bloco 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	50
17.	CONTROLE DE LEISHIMANIOSE TEGUMENTAR E VISCERAL – Tamanho A4 Bloco 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	2
18.	CONTROLE DE SINAIS VITAIS FRENTE-VERSO – Tamanho A4 Bloco 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	30
19.	ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E ESTRATÉGIA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -ESF- ACS FRENTE-VERSO – Tamanho A4 Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	60
20.	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL-FRENTE E VERSO – Tamanho A4 Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	10
21.	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLOGICO INDIVIDUAL- FRENTE E VERSO – Tamanho A4 Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	5
22.	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA-FRENTE E VERSO – Tamanho A4	UND	50

	Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA		
23.	FICHA DE CADASTRO P/ REALIZAÇÃO DO TESTE DO PEZINHO - Tamanho A4 Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	24
24.	FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DO RECÉM-NASCIDO - Tamanho A4 Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	5
25.	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO - FRENTE E VERSO - Tamanho A4 Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	2
26.	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ACIDENTE POR ANIMAIS PEÇONHENTOS - FRENTE E VERSO - Tamanho A4 Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	18
27.	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ATENDIMENTO ANTI-RÁBICO – FRENTE E VERSO - Tamanho A4 Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	12
28.	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE DENGUE E CHIKUNGUNYA– FRENTE E VERSO - Tamanho A4 Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	5
29.	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE HANSENÍASE – FRENTE E VERSO - Tamanho A4 Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	6
30.	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE HEPATITES VIRAIS – FRENTE E VERSO - Tamanho A4 Bloco com 100 unidades– IMPRESSÃO COLORIDA	UND	6
31.	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE SIFILIS CONGENITA – FRENTE E VERSO - Tamanho A4 Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	5
32.	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE SIFILIS ADQUIRIDA NOTIFICAÇÃO/CONCLUSÃO - Tamanho A4 Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	5
33.	FICHA DE INESTIGAÇÃO DE SIFILIS GESTANTE – FRENTE E VERSO - Tamanho A4 Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	5
34.	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE LEISHMANIOSE VISCERAL E TEGUMENTAR – FRENTE E VERSO - Tamanho A4 Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	4
35.	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE LEISHMANIOSE TEGUMENTAR AMERICANA – FRENTE E VERSO - Tamanho A4	UND	4

	Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA		
36.	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE FEBRE TIFÓIDE – FRENTE E VERSO - Tamanho A4 Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	2
37.	FICHA DE INVESTIGAÇÃO INTOXICAÇÃO EXOGENA – FRANTE E VERSO - Tamanho A4 Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	8
38.	FICHA DE INESTIGAÇÃO DE MALÁRIA – FRENTE E VERSO - Tamanho A4 Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	2
39.	FICHA DE NOTIFICAÇÃO /INVESTIGAÇÃO DE TUBERCULOSE - Tamanho A4 Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	4
40.	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE DOENÇAS MENTAL E EPILEPSIA - Tamanho A4 Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	2
41.	FICHA DE PRIMEIRO ATENDIMENTO FRENTE- VERSO - Tamanho A4 Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	200
42.	FICHA DE PROCEDIMENTOS - Tamanho A4 Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	50
43.	FICHA DE REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA - Tamanho A4 Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	10
44.	FICHA DE SELEÇÃO DE RISCO GESTACIONAL FRENTE E VERSO - Tamanho A4 Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	10
45.	FICHA DE TESTE RÁPIDO PARA HIV, SÍFILIS, HEPATITE B e C - Tamanho A4 Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	20
46.	FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL-FRENTE E VERSO - Tamanho A4 Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	30
47.	FICHA PERINATAL-AMBULATÓRIO FRENTE E VERSO - Tamanho A4 Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	50
48.	FOLHA DE EVOLUÇÃO MÉDICA – FRENTE E VERSO - Tamanho A4 Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	120
49.	FOLHA DE EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM – FRENTE E VERSO - Tamanho A4	UND	120

	Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA		
50.	FOLHA DE PRESCRIÇÃO MÉDICA – FRENTE E VERSO - Tamanho A4 Bloco com 100 unidades	UND	50
51.	FORMULÁRIO DE TROCA DE PLANTÃO - Tamanho A4 Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	5
52.	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR-AIH - Tamanho A4 Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	30
53.	LAUDO MÉDICO DE TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO (L.M) FRENTE E VERSO - Tamanho A4 Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	40
54.	LAUDO P/ SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL-FRENTE E VERSO - Tamanho A4 Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	30
55.	MAPA DE TRABALHO - Tamanho A4 Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	10
56.	MAPA DIÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE VITAMINA A EM CRIANÇAS - Tamanho A4 Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	5
57.	MAPA DIÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE VITAMINA A EM PUERPERAS - Tamanho A4 Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	5
58.	MAPA PARA CONTROLE DIARIO DE TEMPERATURA - Tamanho A4 Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	20
59.	MEMORANDO - Tamanho A4 Bloco com 100 unidades– IMPRESSÃO COLORIDA	UND	10
60.	NORMAS PARA ACOMPANHANTES DE PACIENTES - Tamanho A4 Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	5
61.	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA "B" (RECEITA AZUL) Impresso em papel azul - Tamanho de 26x9,5 cm, com picote para destacar e grampo de fixação. Bloco com 50 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	50
62.	PROGRAMA DE CONTROLE DE LEISHMANIOSE - Tamanho A4 Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	2
63.	PROGRAMA DE CONTROLE DE FEBRE AMARELA E DENGUE- PCFAD - Tamanho A4 Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	50

64.	PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE – REGISTRO DIARIO DE SERVIÇO ANTIVETORIAL – FRENTE E VERSO - Tamanho A4 Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	20
65.	PRONTUÁRIO DO CLIENTE MATRICULADO - Tamanho A4 Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	100
66.	RECEITUÁRIO HOSPITAL - Tamanho A5 Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	100
67.	RECEITUÁRIO ESF – Tamanho A5 Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	200
68.	RELATORIO MENSAL DE DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE ESTOQUE DE PRESERVATIVOS MASCULINO/FEMININO – Tamanho A4 Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	3
69.	RELATORIO MENSAL DO DIAGNOSTICO DA LEISHIMANIOSE VSCERAL CANINA - Tamanho A4 Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	2
70.	REQUERIMENTO Tamanho A4 Bloco com 100 unidades– IMPRESSÃO COLORIDA	UND	5
71.	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO COLO DO UTERO- FRENTE E VERSO - Tamanho A4 Bloco com 100 unidades– IMPRESSÃO COLORIDA	UND	30
72.	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA-FRENTE E VERSO - Tamanho A4 Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	30
73.	REQUISIÇÃO DE MATERIAL GRANDE - Tamanho A4 Bloco com 100 unidades	UND	30
74.	REQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDIO - Tamanho A5 Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	20
75.	REQUISIÇÃO DE VACINAS E INSUMOS DA REDE DE FRIOS - Tamanho A4 Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	5
76.	RESULTADO DA MAMOGRAFIA - FRENTE E VERSO - Tamanho A4 Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	10
77.	TESTE DO PEZINHO (RESULTADO) - Tamanho A4 Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	12
78.	FICHA DE AVALIAÇÃO E ENCAMINHAMENTO DE PRÉ-NATAL DE ALTO RISCO FRENTE E VERSO - Tamanho A4 Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	10

FICHAS DE ATENDIMENTOS CAPS			
79.	ATESTADO MÉDICO – Tamanho A5 Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	5
80.	CARTEIRINHA – Frente e Verso - Tamanho A5 em papel cartão Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	5
81.	DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO – Tamanho A4 Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	4
82.	DECLARAÇÃO DO ACOMPANHANTE - Tamanho A4 Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	4
83.	FICHA DE ACOLHIMENTO – Frente e Verso - Tamanho A4 Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	10
84.	FICHA DE ENCAMINHAMENTO – Tamanho A5 Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	5
85.	MAPA DE ATENDIMENTO - Tamanho A4 Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	5
86.	PRONTUÁRIO - Frente e Verso - Tamanho A4 Bloco com 100 unidades– IMPRESSÃO COLORIDA	UND	20
87.	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL – Tamanho A5 Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	20
88.	RECEITUÁRIO MÉDICO - Tamanho A5 Bloco com 100 unidades– IMPRESSÃO COLORIDA	UND	10
89.	FICHA DE EVOLUÇÃO - Frente e Verso - Tamanho A4 Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	20
FICHA DE ATENDIMENTO VIGILANCIA			

90.	TERMO DE NOTIFICAÇÃO – Tamanho A4 Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	10
91.	TERMO DE APREENSÃO E REMOÇÃO - Tamanho a4 Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	10
92.	RELATÓRIO DE DOENÇA DE HAFF – Tamanho A4 Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	1
93.	VISITA COMERCIAL / RESIDENCIAL - Tamanho A4 Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	10
94.	DENGUE / ENTOMOLOGIA – Tamanho 08X08cm Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	20
95.	FICHA DE VISITA (PROGRAMA DA DENGUE) – Tamanho 13X9 cm Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	50
96.	BOLETIM DE CAMPO E LABORATÓRIO – Tamanho LIRA A4 Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	20
97.	RESUMO SEMANAL ANTIVETORIAL – Tamanho A4 Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	40
98.	BOLETIM DIÁRIO LABORATORIAL PROGRAMA DENGUE – Tamanho A4 Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	5
99.	BOLETIM DIÁRIO LABORATÓRIO – Tamanho A4 Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	5
100	PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE DENGUE – Tamanho A4 Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	5
101	PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE DENGUE, RESUMO MENSAL LABORATORIO -=Tamanho A4-bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	5
102	REGISTRO DIARIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL FRENTE E VERSO Tamanho A4- Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	-UND	10
103	ATUALIZAÇÃO DE BAIRRO Tamanho A4-Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	10
104	NOTIFICAÇÃO DE MALARIA FRENTE E VERSO tamanho A4-bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	10
105	CONTROLE DE LEISHMANIOSE TEGUMENTAR E VISCERAL Tamanho A4-Bloco com 100 unidades –	UND	10

	IMPRESSÃO COLORIDA		
106	VACINA ANTI-RABICA ANIMAL, FOLHA DE REGISTRO Tamanho A4- Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	5
107	REGISTRO DE ATENDIMENTO DE CASOS HUMANOS DE LEISHMANIOSE VISCERAL E TEGUMENTAR Tamanho A4- Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	5
108	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL BPA Tamanho A4- Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	5
109	CADERNETA DE VACINAÇÃO (ANIMAL) Tamanho 19,5X6,5 cm- Bloco com 100 unidades– IMPRESSÃO COLORIDA	UND	4
110	LABORATORIO DE REVISAO DE LTA -Tamanho 10X04 CM- Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	5
111	SESPA/9ºCRS-DIVISAO DE ENDEMAS Tamanho10X05 cm- Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	5
112	NOTIFICAÇÃO DE LEISHMANIOSE TEGUMENTAR AMERICANA FRENTE E VERSO Tamanho A4 –Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	10

8.2- A Forma da prestação dos serviços se dará, conforme detalhado na tabela acima,e em consonância às especificações complementares a seguir:

a. A empresa deverá atender prontamente ao pedido da secretaria de saúde independente de quantidade, obedecendo ao pedido emitido pela contratante.;

b. Os produtos serão entregue em embalagem lacrada para evitar danos no produto tai como rasuras, sujeiras, com papel de amostra com identificação do qual impresso está emblado

9. Estimativa do valor da contratação

9.1. Para subsidiar o resultado para estimar os preços, foram utilizados fontes de preços diretamente com fornecedores da região, tomando por base o Município da Contratação não possuir fornecedores para tal objeto, e, considerando os fatores: deslocamento, proximidade e celeridade, além de, características específicas de itens quanto a proporção de tamanhos e unidades de medidas, e, após constação e não localização de itens em outros portais ou contratações similares, optou-se por realizar consultas com fornecedores. Foram realizadas buscas em portais como Mural do TCM-PA, Banco de Preços, Painel de preços e portais da transparência de Munípios Vizinhos, forma localizados alguns itens, porém a descrição não se assemelhava ao solicitado para este certame.

9.2. Neste primeiro momento da fase interna do procedimento de contratação, serão utilizados os parâmetros dispostos na IN nº65/2021, o levantamento de preço junto com a planilha completa na

qual se tomou por base as fontes para composição de preços. Destaca-se, ainda que o levantamento dos preços que constarão do Termo de Referência respeitarão o disposto legal.

EMPRESA A: GRAFICA IMPRESSÕES

EMPRESA B: BELPRINT GRAFICA

EMPRESA C: SOARTE COMUNICAÇÃO VISUAL

N°	NOME	UNID	QTD	EMRESA A	EMPRESA B	EMPRESA C	MÉDIA	Valor total
	FICHAS DE ATENDIMENTO HOSPITAL							
1.	MONITORAMENTO DAS DOENÇAS DIARREICAS I – Tamanho A4 Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	10	R$ 33,00	R$ 40,00	R$ 43,00	R$ 38,67	R$ 386,70
2.	MONITORAMENTO DAS DOENÇAS DIARREICAS II – Tamanho A4 Bloco com 100 unidades– IMPRESSÃO COLORIDA	UND	10	R$ 33,00	R$ 40,00	R$ 43,00	R$ 38,67	R$ 386,70
3.	ATENDIMENTO DE ANTI-RABICO HUMANO (SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO) FRENTE – VERSO – Tamanho A4 Bloco com 100 unidades– IMPRESSÃO COLORIDA	UND	20	R$ 45,00	R$ 40,00	R$ 45,00	R$ 43,33	R$ 866,60
4.	ATESTADO MÉDICO HOSPITAL – Tamanho A5 Bloco com 100 unidades– IMPRESSÃO COLORIDA	UND	10	R$ 23,00	R$ 25,00	R$ 29,00	R$ 25,67	R$ 256,70

PREFEITURA MUNICIPAL DE SE
Nº 95

5.	ATESTADO MÉDICO ESF – Tamanho A5 Bloco com 100 unidades– IMPRESSÃO COLORIDA	UND	10	R$ 23,00	R$ 25,00	R$ 29,00	R$ 25,67	R$ 1.283,50
6.	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL – BPA – Tamanho A4 Bloco com 100 unidades– IMPRESSÃO COLORIDA	UND	20	R$ 30,00	R$ 40,00	R$ 43,00	R$ 37,67	R$ 2.260,20
7.	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL – INDIVIDUALIZADA (FICHA DE ATENDIMENTO POR PACIENTE FISIOTERAPIA) - Tamanho A4 Bloco com 100 unidades– IMPRESSÃO COLORIDA	UND	10	R$ 30,00	R$ 40,00	R$ 43,00	R$ 37,67	R$ 753,40
8.	CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL- FRENTE E VERSO – Tamanho A4 Bloco 100 unidades– IMPRESSÃO COLORIDA	UND	10	R$ 45,00	R$ 40,00	R$ 43,00	R$ 42,67	R$ 2.133,50
9.	CADASTRO INDIVIDUAL- FRENTE E VERSO – Tamanho A4 Bloco 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	20	R$ 40,00	R$ 40,00	R$ 45,00	R$ 41,67	R$ 4.167,00
10.	CADERNETA DA GESTANTE – Tamanho A5 em formato de livreto (14 páginas, COLORIDO)	UNID	10	R$ 6,00	R$ 25,00	R$ 25,00	R$ 18,67	R$ 7.468,00

11.	CADERNETA DE SAÚDE DA CRIANÇA - Tamanho A5 em formato de livreto (14 páginas, COLORIDO)	UNID	50	R$ 6,00	R$ 22,00	R$ 25,00	R$ 17,67	R$ 8.835,00
12.	CARTÃO DE CONTROLE DE DISTRIBUIÇÃO DE PRESERVATIVO FRENTE- VERSO – Tamanho A4 Bloco 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	10	R$ 25,00	R$ 40,00	R$ 43,00	R$ 36,00	R$ 180,00
13.	CARTÃO DE VACINAÇÃO DO ADULTO-FRENTE E VERSO – Papel cartão – Tamanho A5 Bloco 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	10	R$ 150,00	R$ 80,00	R$ 90,00	R$ 106,67	R$ 5.333,50
14.	CARTÃO DE VISITA DOMICILIAR – ACS – Papel cartão – Tamanho A5 Bloco 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	20	R$ 140,00	R$ 80,00	R$ 90,00	R$ 103,33	R$ 13.432,90
15.	CARTÃO DO HOMEM- FRENTE E VERSO - Papel cartão – Tamanho A5 Bloco 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	10	R$ 150,00	R$ 80,00	R$ 90,00	R$ 106,67	R$ 5.333,50
16.	CARTÃO PREVENÇÃO DO CANCER CÉRVICO UTERINO-FRENTE E VERSO - Papel cartão – Tamanho A5 Bloco 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	10	R$ 150,00	R$ 80,00	R$ 90,00	R$ 106,67	R$ 5.333,50
17.	CONTROLE DE LEISHIMANIOSE	UND	10	R$ 33,00	R$ 40,00	R$ 43,00	R$ 38,67	R$ 77,34

	TEGUMENTAR E VISCERAL – Tamanho A4 Bloco 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA							
18.	CONTROLE DE SINAIS VITAIS FRENTE-VERSO – Tamanho A4 Bloco 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	20	R$ 45,00	R$ 40,00	R$ 43,00	R$ 42,67	R$ 1.280,10
19.	ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E ESTRATÉGIA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -ESF- ACS FRENTE-VERSO – Tamanho A4 Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	10	R$ 45,00	R$ 40,00	R$ 45,00	R$ 43,33	R$ 2.599,80
20.	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL-FRENTE E VERSO – Tamanho A4 Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	10	R$ 40,00	R$ 40,00	R$ 45,00	R$ 41,67	R$ 416,70
21.	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLOGICO INDIVIDUAL-FRENTE E VERSO – Tamanho A4 Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	10	R$ 40,00	R$ 40,00	R$ 45,00	R$ 41,67	R$ 208,35
22.	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA-FRENTE E VERSO – Tamanho	UND	20	R$ 35,00	R$ 40,00	R$ 45,00	R$ 40,00	R$ 2.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Nº 018

	A4 Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA							
23.	FICHA DE CADASTRO P/ REALIZAÇÃO DO TESTE DO PEZINHO - Tamanho A4 Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	10	R$ 35,00	R$ 40,00	R$ 45,00	R$ 40,00	R$ 960,00
24.	FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DO RECÉM-NASCIDO - Tamanho A4 Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	10	R$ 33,00	R$ 40,00	R$ 45,00	R$ 39,33	R$ 196,65
25.	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO - FRENTE E VERSO - Tamanho A4 Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	10	R$ 35,00	R$ 40,00	R$ 45,00	R$ 40,00	R$ 80,00
26.	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ACIDENTE POR ANIMAIS PEÇONHENTOS - FRENTE E VERSO - Tamanho A4 Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	20	R$ 35,00	R$ 40,00	R$ 45,00	R$ 40,00	R$ 720,00
27.	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ATENDIMENTO ANTI-RÁBICO – FRENTE E VERSO -	UND	10	R$ 35,00	R$ 40,00	R$ 45,00	R$ 40,00	R$ 480,00

	Tamanho A4 Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA							
28.	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE DENGUE E CHIKUNGUNYA– FRENTE E VERSO - Tamanho A4 Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	50	R$ 35,00	R$ 40,00	R$ 45,00	R$ 40,00	R$ 200,00
29.	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE HANSENÍASE – FRENTE E VERSO - Tamanho A4 Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	10	R$ 35,00	R$ 40,00	R$ 45,00	R$ 40,00	R$ 240,00
30.	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE HEPATITES VIRAIS – FRENTE E VERSO - Tamanho A4 Bloco com 100 unidades– IMPRESSÃO COLORIDA	UND	10	R$ 35,00	R$ 40,00	R$ 45,00	R$ 40,00	R$ 240,00
31.	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE SIFILIS CONGENITA – FRENTE E VERSO - Tamanho A4 Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	20	R$ 35,00	R$ 40,00	R$ 45,00	R$ 40,00	R$ 200,00
32.	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE SIFILIS ADQUIRIDA NOTIFICAÇÃO/CONCLUSÃO - Tamanho A4 Bloco	UND	10	R$ 35,00	R$ 40,00	R$ 45,00	R$ 40,00	R$ 200,00

	com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA							
33.	FICHA DE INESTIGAÇÃO DE SIFILIS GESTANTE – FRENTE E VERSO - Tamanho A4 Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	10	R$ 35,00	R$ 40,00	R$ 45,00	R$ 40,00	R$ 200,00
34.	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE LEISHMANIOSE VISCERAL E TEGUMENTAR – FRENTE E VERSO - Tamanho A4 Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	20	R$ 35,00	R$ 40,00	R$ 45,00	R$ 40,00	R$ 160,00
35.	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE LEISHMANIOSE TEGUMENTAR AMERICANA – FRENTE E VERSO - Tamanho A4 Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	10	R$ 35,00	R$ 40,00	R$ 45,00	R$ 40,00	R$ 160,00
36.	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE FEBRE TIFÓIDE – FRENTE E VERSO - Tamanho A4 Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	10	R$ 35,00	R$ 40,00	R$ 43,00	R$ 39,33	R$ 78,66
37.	FICHA DE INVESTIGAÇÃO INTOXICAÇÃO EXOGENA – FRANTE E VERSO - Tamanho A4	UND	20	R$ 35,00	R$ 40,00	R$ 43,00	R$ 39,33	R$ 314,64

	Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA							
38.	FICHA DE INESTIGAÇÃO DE MALÁRIA – FRENTE E VERSO - Tamanho A4 Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	10	R$ 35,00	R$ 40,00	R$ 43,00	R$ 39,33	R$ 78,66
39.	FICHA DE NOTIFICAÇÃO /INVESTIGAÇÃO DE TUBERCULOSE - Tamanho A4 Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	50	R$ 35,00	R$ 40,00	R$ 43,00	R$ 39,33	R$ 157,32
40.	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE DOENÇAS MENTAL E EPILEPSIA - Tamanho A4 Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	60	R$ 35,00	R$ 40,00	R$ 43,00	R$ 39,33	R$ 78,66
41.	FICHA DE PRIMEIRO ATENDIMENTO FRENTE- VERSO - Tamanho A4 Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	10	R$ 35,00	R$ 40,00	R$ 43,00	R$ 39,33	R$ 7.866,00
42.	FICHA DE PROCEDIMENTOS - Tamanho A4 Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	10	R$ 35,00	R$ 40,00	R$ 43,00	R$ 39,33	R$ 1.966,50
43.	FICHA DE REFERÊNCIA E CONTRA	UND	20	R$ 35,00	R$ 40,00	R$ 43,00	R$ 39,33	R$ 393,30

	REFERÊNCIA - Tamanho A4 Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA							
44.	FICHA DE SELEÇÃO DE RISCO GESTACIONAL FRENTE E VERSO - Tamanho A4 Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	10	R$ 35,00	R$ 40,00	R$ 43,00	R$ 39,33	R$ 393,30
45.	FICHA DE TESTE RÁPIDO PARA HIV, SÍFILIS, HEPATITE B e C - Tamanho A4 Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	50	R$ 35,00	R$ 40,00	R$ 43,00	R$ 39,33	R$ 786,60
46.	FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL- FRENTE E VERSO - Tamanho A4 Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	60	R$ 35,00	R$ 40,00	R$ 43,00	R$ 39,33	R$ 1.179,9(
47.	FICHA PERINATAL-AMBULATÓRIO FRENTE E VERSO - Tamanho A4 Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	10	R$ 35,00	R$ 40,00	R$ 43,00	R$ 39,33	R$ 1.966,5(
48.	FOLHA DE EVOLUÇÃO MÉDICA – FRENTE E VERSO - Tamanho A4 Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO	UND	10	R$ 35,00	R$ 35,00	R$ 43,00	R$ 37,67	R$ 4.520,4(

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Nº 103

	COLORIDA							
49.	FOLHA DE EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM – FRENTE E VERSO - Tamanho A4 Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	20	R$ 35,00	R$ 35,00	R$ 43,00	R$ 37,67	R$ 4.520,40
50.	FOLHA DE PRESCRIÇÃO MÉDICA – FRENTE E VERSO - Tamanho A4 Bloco com 100 unidades	UND	10	R$ 35,00	R$ 40,00	R$ 43,00	R$ 39,33	R$ 1.966,50
51.	FORMULÁRIO DE TROCA DE PLANTÃO - Tamanho A4 Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	10	R$ 35,00	R$ 40,00	R$ 43,00	R$ 39,33	R$ 196,65
52.	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR-AIH - Tamanho A4 Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	20	R$ 35,00	R$ 40,00	R$ 43,00	R$ 39,33	R$ 1.179,90
53.	LAUDO MÉDICO DE TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO (L.M) FRENTE E VERSO - Tamanho A4 Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	10	R$ 35,00	R$ 35,00	R$ 43,00	R$ 37,67	R$ 1.506,80
54.	LAUDO P/ SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO	UND	10	R$ 35,00	R$ 40,00	R$ 43,00	R$ 39,33	R$ 1.179,90

	AMBULATORIAL- FRENTE E VERSO - Tamanho A4 Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA							
55.	MAPA DE TRABALHO - Tamanho A4 Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	10	R$ 35,00	R$ 40,00	R$ 43,00	R$ 39,33	R$ 393,30
56.	MAPA DIÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE VITAMINA A EM CRIANÇAS - Tamanho A4 Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	20	R$ 35,00	R$ 40,00	R$ 43,00	R$ 39,33	R$ 196,65
57.	MAPA DIÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE VITAMINA A EM PUERPERAS - Tamanho A4 Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	10	R$ 35,00	R$ 40,00	R$ 43,00	R$ 39,33	R$ 196,65
58.	MAPA PARA CONTROLE DIARIO DE TEMPERATURA - Tamanho A4 Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	10	R$ 35,00	R$ 40,00	R$ 43,00	R$ 39,33	R$ 786,60
59.	MEMORANDO - Tamanho A4 Bloco com 100 unidades– IMPRESSÃO COLORIDA	UND	10	R$ 35,00	R$ 40,00	R$ 43,00	R$ 39,33	R$ 393,30
60.	NORMAS PARA ACOMPANHANTES DE PACIENTES -	UND	20	R$ 23,00	R$ 40,00	R$ 43,00	R$ 35,33	R$ 176,65

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Nº 105

	Tamanho A4 Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA							
61.	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA "B" (RECEITA AZUL) Impresso em papel azul - Tamanho de 26x9,5 cm, com picote para destacar e grampo de fixação. Bloco com 50 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	10	R$ 35,00	R$ 23,00	R$ 30,00	R$ 29,33	R$ 1.466,50
62.	PROGRAMA DE CONTROLE DE LEISHMANIOSE - Tamanho A4 Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	50	R$ 35,00	R$ 40,00	R$ R$ 43,00	R$ 39,33	R$ 78,66
63.	PROGRAMA DE CONTROLE DE FEBRE AMARELA E DENGUE- PCFAD - Tamanho A4 Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	60	R$ 35,00	R$ 35,00	R$ 43,00	R$ 37,67	R$ 1.883,50
64.	PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE – REGISTRO DIARIO DE SERVIÇO ANTIVETORIAL – FRENTE E VERSO - Tamanho A4 Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	10	R$ 35,00	R$ 35,00	R$ 43,00	R$ 37,67	R$ 753,40
65.	PRONTUÁRIO DO CLIENTE	UND	10	R$ 35,00	R$ 40,00	R$ 43,00	R$ 39,33	R$ 3.933,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Nº 106

	MATRICULADO - Tamanho A4 Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA							
66.	RECEITUÁRIO HOSPITAL - Tamanho A5 Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	20	R$ 23,00	R$ 25,00	R$ 29,00	R$ 25,67	R$ 2.567,00
67.	RECEITUÁRIO ESF – Tamanho A5 Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	10	R$ 23,00	R$ 23,00	R$ 29,00	R$ 25,00	R$ 5.000,00
68.	RELATORIO MENSAL DE DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE ESTOQUE DE PRESERVATIVOS MASCULINO/FEMINO – Tamanho A4 Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	10	R$ 35,00	R$ 40,00	R$ 43,00	R$ 39,33	R$ 117,99
69.	RELATORIO MENSAL DO DIAGNOSTICO DA LEISHIMANIOSE VSCERAL CANINA - Tamanho A4 Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	20	R$ 35,00	R$ 40,00	R$ 43,00	R$ 39,33	R$ 78,66
70.	REQUERIMENTO Tamanho A4 Bloco com 100 unidades– IMPRESSÃO COLORIDA	UND	10	R$ 35,00	R$ 40,00	R$ 43,00	R$ 39,33	R$ 196,65
71.	REQUISIÇÃO DE EXAME	UND	50	R$ 35,00	R$ 40,00	R$ 43,00	R$ 39,33	R$ 1.179,90

	CITOPATOLÓGICO COLO DO UTERO-FRENTE E VERSO - Tamanho A4 Bloco com 100 unidades– IMPRESSÃO COLORIDA							
72.	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA-FRENTE E VERSO - Tamanho A4 Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	10	R$ 35,00	R$ 35,00	R$ 43,00	R$ 37,67	R$ 1.130,10
73.	REQUISIÇÃO DE MATERIAL GRANDE - Tamanho A4 Bloco com 100 unidades	UND	10	R$ 35,00	R$ 35,00	R$ 43,00	R$ 37,67	R$ 1.130,10
74.	REQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDIO - Tamanho A5 Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	20	R$ 23,00	R$ 40,00	R$ 43,00	R$ 35,33	R$ 706,60
75.	REQUISIÇÃO DE VACINAS E INSUMOS DA REDE DE FRIOS - Tamanho A4 Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	10	R$ 35,00	R$ 40,00	R$ 43,00	R$ 39,33	R$ 196,65
76.	RESULTADO DA MAMOGRAFIA - FRENTE E VERSO - Tamanho A4 Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	10	R$ 35,00	R$ 40,00	R$ 43,00	R$ 39,33	R$ 393,30
77.	TESTE DO PEZINHO (RESULTADO) - Tamanho A4	UND	10	R$ 35,00	R$ 40,00	R$ 43,00	R$ 39,33	R$ 471,96

	Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA							
78.	FICHA DE AVALIAÇÃO E ENCAMINHAMENTO DE PRÉ-NATAL DE ALTO RISCO FRENTE E VERSO - Tamanho A4 Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	20	R$ 35,00	R$ 40,00	R$ 43,00	R$ 39,33	R$ 393,30
	FICHAS DE ATENDIMENTOS CAPS							
79.	ATESTADO MÉDICO – Tamanho A5 Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	5	R$ 23,00	R$ 25,00	R$ 29,00	R$ 25,67	R$ 128,35
80.	CARTEIRINHA – Frente e Verso - Tamanho A5 em papel cartão Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	5	R$ 23,00	R$ 80,0	R$ 90,00	R$ 64,33	R$ 321,65
81.	DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO – Tamanho A4 Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	4	R$ 35,00	R$ 40,00	R$ 43,00	R$ 39,33	R$ 157,32
82.	DECLARAÇÃO DO ACOMPANHANTE - Tamanho A4 Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	4	R$ 35,00	R$ 40,00	R$ 43,00	R$ 39,33	R$ 157,32

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA Nº 109

83.	FICHA DE ACOLHIMENTO – Frente e Verso - Tamanho A4 Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	10	R$ 35,00	R$ 40,00	R$ 43,00	R$ 39,33	R$ 393,30
84.	FICHA DE ENCAMINHAMENTO – Tamanho A5 Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	5	R$ 23,00	R$ 25,00	R$ 29,00	R$ 25,67	R$ 128,35
85.	MAPA DE ATENDIMENTO - Tamanho A4 Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	5	R$ 35,00	R$ 40,00	R$ 90,00	R$ 55,00	R$ 275,00
86.	PRONTUÁRIO - Frente e Verso - Tamanho A4 Bloco com 100 unidades– IMPRESSÃO COLORIDA	UND	20	R$ 35,00	R$ 40,00	R$ 43,00	R$ 39,33	R$ 786,60
87.	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL – Tamanho A5 Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	20	R$ 23,00	R$ 25,00	R$ 29,00	R$ 25,67	R$ 513,40
88.	RECEITUÁRIO MÉDICO - Tamanho A5 Bloco com 100 unidades– IMPRESSÃO COLORIDA	UND	10	R$ 23,00	R$ 25,00	R$ 29,00	R$ 25,67	R$ 256,70
89.	FICHA DE EVOLUÇÃO - Frente e Verso - Tamanho A4 Bloco com 100 unidades –	UND	20	R$ 35,00	R$ 35,00	R$ 43,00	R$ 37,67	R$ 753,40

	IMPRESSÃO COLORIDA							
	FICHA DE ATENDIMENTO VIGILANCIA							
90.	TERMO DE NOTIFICAÇÃO – Tamanho A4 Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	10	R$ 35,00	R$ 35,00	R$ 43,00	R$ 37,67	R$ 376,70
91.	TERMO DE APREENSÃO E REMOÇÃO - Tamanho a4 Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	10	R$ 35,00	R$ 40,00	R$ 43,00	R$ 39,33	R$ 393,30
92.	RELATÓRIO DE DOENÇA DE HAFF – Tamanho A4 Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	1	R$ 35,00	R$ 40,00	R$ 43,00	R$ 39,33	R$ 39,33
93.	VISITA COMERCIAL / RESIDENCIAL - Tamanho A4 Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	10	R$ 35,00	R$ 40,00	R$ 43,00	R$ 39,33	R$ 393,30
94.	DENGUE / ENTOMOLOGIA – Tamanho 08X08cm Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	20	R$ 15,00	R$ 25,00	R$ 30,00	R$ 23,33	R$ 466,60
95.	FICHA DE VISITA (PROGRAMA DA DENGUE) – Tamanho 13X9 cm Bloco com 100	UND	50	R$ 17,00	R$ 20,00	R$ 30,00	R$ 22,33	R$ 1.116,50

	unidades – IMPRESSÃO COLORIDA							
96.	BOLETIM DE CAMPO E LABORATÓRIO – Tamanho LIRA A4 Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	20	R$ 35,00	R$ 35,00	R$ 43,00	R$ 37,67	R$ 753,40
97.	RESUMO SEMANAL ANTIVETORIAL – Tamanho A4 Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	40	R$ 35,00	R$ 40,00	R$ 43,00	R$ 39,33	R$ 1.573,20
98.	BOLETIM DIÁRIO LABORATORIAL PROGRAMA DENGUE – Tamanho A4 Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	5	R$ 35,00	R$ 40,00	R$ 43,00	R$ 39,33	R$ 196,65
99.	BOLETIM DIÁRIO LABORATÓRIO – Tamanho A4 Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	5	R$ 35,00	R$ 40,00	R$ 43,00	R$ 39,33	R$ 196,65
100	PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE DENGUE – Tamanho A4 Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	5	R$ 35,00	R$ 40,00	R$ 43,00	R$ 39,33	R$ 196,65
101	PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE DENGUE, RESUMO MENSAL	UND	5	R$ 35,00	R$ 40,00	R$ 43,00	R$ 39,33	R$ 196,65

	LABORATORIO - =Tamanho A4-bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA							
102	REGISTRO DIARIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL FRENTE E VERSO Tamanho A4- Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	-UND	10	R$ 35,00	R$ 40,00	R$ 43,00	R$ 39,33	R$ 393,30
103	ATUALIZAÇÃO DE BAIRRO Tamanho A4-Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	10	R$ 35,00	R$ 40,00	R$ 43,00	R$ 39,33	R$ 393,30
104	NOTIFICAÇÃO DE MALARIA FRENTE E VERSO tamanho A4-bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	10	R$ 35,00	R$ 40,00	R$ 43,00	R$ 39,33	R$ 393,30
105	CONTROLE DE LEISHMANIOSE TEGUMENTAR E VISCERAL Tamanho A4-Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	10	R$ 35,00	R$ 40,00	R$ 43,00	R$ 39,33	R$ 393,30
106	VACINA ANTI-RABICA ANIMAL, FOLHA DE REGISTRO Tamanho A4- Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	5	R$ 35,00	R$ 40,00	R$ 43,00	R$ 39,33	R$ 196,65

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Nº 113

107	REGISTRO DE ATENDIMENTO DE CASOS HUMANOS DE LEISHMANIOSE VISCERAL E TEGUMENTAR Tamanho A4- Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	5	R$ 35,00	R$ 40,00	R$ 43,00	R$ 39,33	R$ 196,65
108	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL BPA Tamanho A4- Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	5	R$ 35,00	R$ 40,00	R$ 43,00	R$ 39,33	R$ 196,65
109	CADERNETA DE VACINAÇÃO (ANIMAL) Tamanho 19,5X6,5 cm- Bloco com 100 unidades– IMPRESSÃO COLORIDA	UND	4	R$ 18,00	R$ 30,00	R$ 43,00	R$ 30,33	R$ 121,32
110	LABORATORIO DE REVISAO DE LTA - Tamanho 10X04 CM- Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	5	R$ 20,00	R$ 30,00	R$ 43,00	R$ 31,00	R$ 155,00
111	SESPA/9ºCRS-DIVISAO DE ENDEMAS Tamanho10X05 cm- Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	5	R$ 20,00	R$ 30,00	R$ 43,00	R$ 31,00	R$ 155,00
112	NOTIFICAÇÃO DE LEISHMANIOSE TEGUMENTAR AMERICANA FRENTE E VERSO Tamanho A4 –Bloco com 100 unidades –	UND	10	R$ 35,00	R$ 40,00	R$ 43,00	R$ 39,33	R$ 393,30

	IMPRESSÃO COLORIDA							

Valor total estimado R$ 135.938,74 (cento e trinta e cinco mil novecentos e trinta e oito reais e setenta e quatro centavos

10. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

10.1. Para que a contratação atinja os resultados pretendidos pela Administração é necessário um conjunto de elementos e especificações técnicas com descrição minuciosa dos serviços a serem prestados na confecção do produto. Deve-se considerar: a qualidade do serviço, a pontualidade no prazo de entrega, considerando a localização geográfica do Município de Belterra.

10.2. Por se tratar de contratação de serviços facilmente executados por um grande número de empresas, não há muitas opções de mercado diferenciadas.

10.3. Uma das opções da contratação do objeto deste documento seria a contratação de uma única empresa para executar todos os serviços constantes da tabela de itens. Deve-se ressaltar que essa opção a Administração poderia não ter uma economia conforme histórico das contratações e diminuiria o número de empresas beneficiadas, além do risco de danos ao orçamento.

10.4. Outra opção seria a realização de vários certames licitatórios específicos para cada setor atendido. Destaca-se que essa opção além de requerer um maior número de servidores envolvidos não estaria cumprindo com o princípio da eficiência administrativa. A jurisprudência é de que se fracione as necessidades da contratação o menor número de vezes possível.

10.5. O que observamos ao consultar o portal compras governamentais é que a maioria dos órgãos da Administração Pública realiza a contratação objeto deste documento através de licitação na modalidade pregão eletrônico através do sistema de registro de preços com validade de 12 meses, unificando nesses processos as demandas levantadas para o prazo de um ano.

10.6. A contratação de serviço de qualidade é condizente com as expectativas institucionais a seguir: a prontidão na entrega do serviço, com base nos prazos estipulados, trará maior confiabilidade no serviço, promovendo o contínuo fluxo de submissões; outro fator de grande importância é a comunicação entre a Administração Pública e a prestadora de serviço, a fim de manter o andamento correto do trabalho.

10.7. O gestor da ATA resultante do futuro pregão terá a obrigatoriedade de, antes de autorizar as despesas no momento da autorização do empenho, avaliara pertinência de cada requisição, verificando a justificativa apresentada para a utilização de cada item. Tal análise levará em consideração a atividade fim da Administração e, se o evento realmente está atrelado ao Planejamento anual e orçamentário.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes

11.1. Em pesquisa realizada no TCM/PA, não foram encontrados processos licitatórios na Lei n° 14.133/2021 modalidade Pregão Eletrônico/Registro de Preço relacionado a – existem muitas dispensas, o que não é o caso deste, isto acontence pelo simples fato dest alei está sendo implantada a pouco tempo no País, frizo que pelo fato de recente implatação esta licitação é viável e tem como base a Lei n° 14.133/2021 tendo muitas contrações como esta na lei n° 8.666/93, nas quais não devem ser utilizadas em um mesmo procedimento.

12. Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento

11.1. Em relação a esta contratação, a mesma está prevista no planejamento orçamentário da SEMSA para o ano de 2023 e constará no plano de ação do mesmo.

13. Resultados pretendidos *

13.1. A contratação propicia agilidade e qualidade no serviço prestado à municipalidade, tendo em vista a Secretaria municipal de saude não possuir equiapamento adequado para suprir a grande quantidade de produção de material no âmbito da administração pública

13.2. Tais serviços serão fundamentais para a realização de atividades que tem o objetivo de manter a continuidade dos atendimentos de saúde dos municipes e procedimento diarios dos setores de saude como um todo.

13.3. O planejamento das unidades demandantes é importante para garantir a efetiva qualidade na prestação do serviço, como por exemplo, o cumprimento dos prazos para solicitar a demanda em conformidade com o Termo de Referência. Tal prática influenciará na economicidade, melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis, considerando-se, pois, tais atividades como promotoras de sustentabilidade em âmbito do serviço público e da sociedade.

13.4. É fundamental destacar a figura do Gestor para garantir economicidade, o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis, uma vez que ele é o responsável em filtrar as demandas, antes de seguir a efetivação da autorização de empenho.

14. Providências a serem adotadas *

14.1. Em relação a gestão e fiscalização da contratação foi considerado que os servidores da Administração pública sejam designados a fim de acompanhar a execução do Objeto, caso seja necessário, o mesmo poderá passar por capacitações para tal finalidade.

14.2. Cumprimento dos deveres relacionados a Contratante e a Contratada, que serão de comum acordo ao ser firmado em contrato.

15. Possíveis impactos ambientais *

15.1. É de responsabilidade da empresa que vier a ser contratada, adotar, na prestação dos serviços objeto desta contratação, no que couber, as práticas de sustentabilidade de acordo com a IN SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, bem como que sejam observados os requisitos ambientais do InstitutoNacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO para uso de produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

15.2. Vale destacar alguns outros itens que se deve observar durante a seleção do fornecedor e da execução dos serviços, a fim de observar a sustentabilidade dessa futura contratação.

15.3. Os serviços deverão ser executados por mão de obra qualificada e obedecendo rigorosamente as instruções contidas nestas especificações, bem como as contidas nas normas e métodos regulamentados, como os da ABNT.

15.4. Aplicar as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT NBR, referente ao uso de materiais atóxicos, biodegradáveis e recicláveis, correspondente à contratação em tela.

15.5. Otimizar a utilização dos materiais, de modo a minimizar o desperdício e a produção de lixo;

15.6. Descarte adequado dos entulhos resultantes da execução dos serviços, caso haja.

15.7. Os fornecedores com estruturas fisicas deverão observar as normas de sustentabilidade acerca do serviço executado, em especial quanto ao correto destino dos resíduos após a execução dos serviços, o uso de equipamentos que diminuam os ruídos sonoros, dentre outros.

15.8. Sendo assim, como forma de minimizar os efeitos danosos ao meio ambiente, podem ser

apresentados pelo fornecedor a utilização de insumos sustentáveis na produção dos serviços, valorizando a economicidade da contratação, as boas práticas de sustentabilidade e refreamento do desperdício.

16. Declaração da viabilidade ou não da contratação

16.1. Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art 3º , XIII da IN 007/2021 de 27 de agosto de2021.

Belterra - PA, 04 de ABRIL 2023

Responsáveis pela elaboração dos ETP	
Nome: Edjane Medeiros Alves	
Cargo: Secretária Municipal de Saúde	**Decreto:** n° 005/2023
CPF:	**Assinatura:**
Nome: Caio Ramon da Silva Barros	
Cargo: Coordenação de Tecnico Administrativo Semsa	**Decreto: n° 035/2023**
Nome: Angra Taynara Lobato Silva	
Cargo: Divisão de Planejamento Controle e Avaliação semsa	**Decreto: 030/2023**
CPF:	
Nome: Raimundo Nonanto Viana Lima	**Matricula:** 633
Cargo: Responsavel pelo almoxarifado – SEMSA	**Assinatura:** RAIMUNDO NONATO VIANA LIMA.
CPF:	

Identificação e assinatura da equipe de planejamento da contratação